

Ofício 12.254/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 29/09/2025 às 17:18:21

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 2484/2025 - Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor
Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 2484/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

01_Ata_Reuniao_Ordinaria_27_jan_2025.pdf
0259_0_ABRIL_2025.pdf
0259_0_AGOSTO_2025.pdf
0259_0_JULHO_2025.pdf
0259_0_MARCO_2025.pdf
0259_JANEIRO_2025.pdf
0259_JUNHO_205.pdf
0259_MAIO_2025.pdf
02_Ata_Reuniao_Ordinaria_24_fev_2025.pdf
03_Ata_Reuniao_Ordinaria_31_mar_2025.pdf
05_Ata_Reuniao_Ordinaria_28_de_abril_de_2025.pdf
06_Ata_Reuniao_Ord_26_mai_2025.pdf
09_Ata_Reuniao_Ord_07_jul_2025.pdf

10_Ata_Reuniao_Ord_28_jul_2025.pdf
APLICACAO_ABRIL_2025.pdf
APLICACAO_AGOSTO_2025.pdf
APLICACAO_FEVEREIRO_2025.pdf
APLICACAO_JANEIRO_2025.pdf
APLICACAO_JULHO_2025.pdf
APLICACAO_JUNHO_2025.pdf
APLICACAO_MAIO_2025.pdf
APLICACAO_MARCO_2025.pdf
Decreto_012_1995_Cria_o_Fundo_Municipal.pdf
Frequencia_das_Reunioes_ordinarias_COMDICA.pdf
Lei_3362.pdf
Lei_3943.pdf
Lei_4052.pdf
Oficio_272_COMDICA_Resposta_ao_requerimento_efetuado_pelo_Vereador_Gil_Bobinho.pdf
Oficio_272_Resposta_ao_requerimento_efetuado_pelo_Vereador_Gil_Bobinho.pdf
Ponto_02_Plataforma_do_GOVGestao.pdf
Portaria_03_2024_Composicao_da_diretoria_do_bienio_2024_2026.pdf
Regimento_Interno_COMDICA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	29/09/2025 17:19:10	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D30-C53F-5F92-DA47**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Evaristo da Veiga, nº 114, Bairro: Maurício de Nassau

Fone 3101-0105

Ofício nº 272/2025 – COMDICA

Ao Sr. Gilvanilson Ferreira

Vereador do município de Caruaru-PE.

Assunto: Resposta ao requerimento efetuado
pelo Vereador Gil Bobinho

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, vem por meio do presente, responder aos requerimentos que foram feitos, na solicitação de informações:

1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

a) Segue em anexo Demonstrativo Financeiro de Janeiro a Agosto de 2025;

b) Segue em anexo Saldo atual das contas bancárias vinculadas ao FUNDECA;

c) Segue em anexo detalhamento dos repasses realizados em nome do Município de Caruaru ao FUNDECA, constando a indicação de datas e valores, ambos com finalidade de Fomentar políticas públicas vinculadas a crianças e adolescentes do município, vejamos:

VALORES REPASSADOS PELO MUNICÍPIO EM 2025	
10/01/2025	R\$259.374,23
13/02/2025	R\$259.374,23
10/03/2025	R\$259.374,23
10/04/2025	R\$259.374,23



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Evaristo da Veiga, nº 114, Bairro: Maurício de Nassau

Fone 3101-0105

09/05/2025	R\$285.311,65
13/06/2025	R\$285.311,65
10/07/2025	R\$285.311,65
08/08/2025	R\$285.311,65

d) Com relação ao tópico “d”, o COMDICA desde já informa que efetuou o recebimento de valores por meio da instituição NEOENERGIA, para fins de execução de projeto da instituição Centro de Educação Popular Assunção (CEPA), No valor de **R\$ 621,000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)**, para fins de execução do projeto: **“Preparando Crianças e Adolescentes para prevenção e enfrentamento a violências”**, que culminou na elaboração do Termo de Fomento 002/2025, ademais o FUNDECA efetuou o recebimento de valores por meio da campanha do leãozinho no valor de **R\$ 970.080,17 (novecentos e setenta mil oitenta reais e dezessete centavos)**, sendo tais valores captados por instituições do município, para que posterior a tal período de imposto de renda possam solicitar a arrecadação dos valores que foram captados para fins de execução de projetos em suas respectivas áreas, ficando desde já retido para fins de manutenção do FUNDECA e revertido para execução de políticas públicas no município o percentual estipulado por meio de resolução Nº 078/2023, de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado por cada instituição.

e) Os valores repassados através do FUNDECA são definidos através do pleno deste Conselho, do qual aprova, acompanha e delibera o repasse de recursos, sendo única e exclusivamente decisão dos conselheiros nomeados pela órgãos governamentais e não-governamentais que possuam cadeira neste Conselho, ademais, os valores repassados, antes de ir para análise dos conselheiros que compõem o pleno passam por uma análise jurídica, sendo emitido um parecer técnico, bem como por meio da análise da comissão de análise de projetos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Evaristo da Veiga, nº 114, Bairro: Maurício de Nassau

Fone 3101-0105

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referentes aos termos de fomento firmados, ocorre de forma parcial e final, conforme estabelecido na legislação vigente do MROSC (Lei nº 13.019/14) e nas cláusulas contratuais firmadas no Termo de Fomento com a entidade parceira.

* **Periodicidade:** as prestações de contas parciais são apresentadas, em regra, a cada três meses, durante a execução do projeto, e a prestação de contas final é realizada ao término da parceria.

* **Metodologia e procedimentos:** as OSCs encaminham relatórios parciais contendo informações detalhadas acerca da aplicação dos recursos, com comprovação documental das despesas realizadas e descrição dos resultados obtidos em relação às metas previstas no plano de trabalho.

* **Acompanhamento:** concomitantemente à execução, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realiza visitas periódicas in loco, com o objetivo de verificar a correta utilização dos recursos públicos e o cumprimento das metas pactuadas. Após cada visita, é elaborado relatório apontando eventuais inconsistências ou irregularidades, de modo a possibilitar sua correção ainda durante a execução do projeto.

* **Fluxo processual:** os relatórios parciais são enviados pelas OSCs ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que os encaminha à Controladoria-Geral do Município (CGM) para análise técnica. A CGM emite um parecer preliminar, que é retornado às OSCs para saneamento ou justificativa das possíveis irregularidades identificadas. Em seguida, a CGM emite parecer final quanto à regularidade das contas (regular, parcialmente regular ou irregular).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Evaristo da Veiga, nº 114, Bairro: Maurício de Nassau

Fone 3101-0105

* **Providências posteriores:** o parecer final da CGM é encaminhado à Comissão de Finanças, que adota as medidas cabíveis nos casos de parecer parcialmente regular ou irregular.

Dessa forma, o processo de prestação de contas é conduzido de maneira sistemática, transparente e com controle social, garantindo o acompanhamento contínuo da execução das parcerias e a adequada utilização dos recursos públicos.

b) Com relação ao encaminhamento de relatórios, tais envios restaram prejudicados, haja vista que tais documentos ainda não foram elaborados, uma vez que a primeira prestações de contas dos projetos que encontram-se ativos no Conselho serão apresentados no mês de outubro de 2025.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A DIRETORIA

a) A última eleição da diretoria do COMDICA acontece no dia 31 de maio de 2024, conforme ata de eleição em anexo.

b) O período de mandato estabelecido para a diretoria eleita é de 02 ANOS.

c) Lei nº 3362 de 31 de janeiro de 1991 e suas respectivas alterações.

d) A eleição do COMDICA caruaru efetuada nos moldes do Regimento Interno do COMDICA, mais precisamente com base no Art. 3.

4. REUNIÕES E REGIMENTO INTERNO

a) As reuniões mensais do COMDICA sempre são realizadas na última segunda feira de cada mês, podendo sofrer alterações mediante justificativa dos membros do pleno.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Evaristo da Veiga, nº 114, Bairro: Maurício de Nassau

Fone 3101-0105

b) Segue em anexo atas de reunião conforme solicitado.

c) Com relação a tal ponto, o COMDICA informa desde já que cumpre fielmente com todas as normas, prazos e procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.

5. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

a) O COMDICA desde já informa que efetua disponibilização de forma nítida de dados e documentos público em seu site oficial, sendo informado desde já que o site que está no ar está passando por algumas readequações para fins de atualizações de layout com a finalidade de melhor manuseio do público em geral.

b) Informa ainda que todas as deliberações, atas, chamamentos, editais, resoluções e demais publicações de pertinência estão sendo disponibilizados para o público em geral, a fim de que possam ter conhecimento de forma ampla.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Caruaru, 15 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO
SANTOS
SILVA:.....

Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO
SANTOS SILVA:.....

Paulo Augusto Santos Silva.

Presidente do COMDICA - Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru



1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 27 de janeiro de 2025, na sede do COMDICA, alcançado o quorum, deu-se
4 início a reunião ordinária do COMDICA com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto Santos
5 Silva (SDSDH) (presidente), Verônica Alves da Silva (COMVIVA), Clemilton Fernando Barbosa (CEPA)
6 (secretário), Amanda Marques dos Santos (ICIA), Mércia Maria Quintino Silva (Rotary Clube Caruaru),
7 Dirceu Lemos (OAB), Rubenisio Medeiros (SEDUC), Arícia Alethia de Almeida Alves (SEFAZ), Hannah
8 Freitas (SEPLAG), Hugo Leonardo de Carvalho Chaves (Câmara de Vereadores), Maria Adriene Ferreira
9 Maciel (Igreja). Também participaram da equipe técnica do COMDICA: Jessica Luna, Jucilene, Álvaro
10 Vinícius, Nelma Ventura, Emilly Hortênsia, além de Denilson Daniel da Silva (Conselho Tutelar I), Angela
11 Rafaela da S. B. Rodriguez (CTCA I) e Júlio (ICIA). O conselheiro Ubirajara Lima (Lar da Criança)
12 informou que a representação do Lar não poderia fazer-se presente hoje. O presidente, após às boas-
13 vindas, iniciou com os pontos de pauta: (a) Acréscimo de uma pessoa na Comissão de Monitoramento
14 de Programas e Projetos; (b) Eleições Suplementares CEDCA-PE; (c) Indicação para compor o Pleno
15 pelo Poder Legislativo de Caruaru. Iniciando a discussão dos pontos de pauta, a conselheira Verônica
16 Alves fez uma explanação sobre os trabalhos que estão sendo realizados, o processo de análise
17 conduzido por ela e por Hannah Freitas. Verônica, num dado momento, insiste na necessidade de que
18 todo documento seja protocolado no COMDICA e arquivado, para manutenção da memória e
19 continuidade de processos e procedimentos. Uma vez que há, justificadamente, alternância de gestão,
20 é preciso primar por uma solução de continuidade, favorecida pelo arquivamento das textos e
21 produções. A demanda inicialmente foi o registro da medida socioeducativa desenvolvido pelo CREAS.
22 Rubenisio Medeiros aceitou compor essa comissão, para colaborar com a consecução de suas
23 demandas. Partindo para o segundo ponto de pauta (b), Adriene fez uma exposição sobre o processo
24 de eleições suplementares para o CEDCA-PE. Acontecerá em 03 de fevereiro/25 na sede do
25 COMDICA, das 9 ao meio-dia. Paulo Augusto (presidente do COMDICA), Jessica Luna e Álvaro Vinícius
26 estarão presentes para compor a mesa receptora de votos. Em relação ao terceiro ponto (c), como
27 representação da Câmara de Vereadores, conforme ofício do presidente da Casa, Bruno Lambreta
28 (Ofício Nº13/2025-Gabpresidência-CMC), temos os vereadores: Hugo Leonardo de Carvalho Chaves
29 (titular) e João José Florêncio Neto (suplente). Um assunto recorrente voltou a ter lugar na discussão: a
30 urgência de um diagnóstico vivo que norteie ações, mudanças, a construção e realização de políticas
31 públicas. À luz de experiências anteriores, sugeriu-se que os/as conselheiros/as e pessoas participantes
32 das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes fossem envolvidos na construção do
33 diagnóstico. Por fim, Amanda recordou a importância do lançamento de um edital para captação de
34 recursos que pudesse prever custeio de construção e reforma. Foi sugerido que a equipe técnica do
35 COMDICA pudesse consultar o CONANDA ou mesmo o CEDCA-PE para saber acerca da legislação
36 pertinente. Não tendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e eu, Clemilton
37 Fernando Barbosa Tabosa, secretário, lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
38 pelos demais conselheiros/as.

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
05/05/2025 - 08:04:12

Agência: 0051 / Produto: 006 / Conta: 00000259-0

Lançamentos de 30/04/2025 à 01/04/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/04/2025	02/04/2025	234815	RESGATE	14622.21	14622.21
02/04/2025	02/04/2025	106361	ENVIO TED	-6000.00	8622.21
02/04/2025	02/04/2025	106375	ENVIO TED	-8598.21	24.00
02/04/2025	02/04/2025	106361	DOC/TED INTERNET	-12.00	12.00
02/04/2025	02/04/2025	106375	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
04/04/2025	04/04/2025	288749	RESGATE	52226.67	52226.67
04/04/2025	04/04/2025	108158	ENVIO TED	-2000.00	50226.67
04/04/2025	04/04/2025	108203	ENVIO TED	-2000.00	48226.67
04/04/2025	04/04/2025	108262	ENVIO TED	-42190.67	6036.00
04/04/2025	04/04/2025	041321	ENVIO TEV	-2000.00	4036.00
04/04/2025	04/04/2025	041322	ENVIO TEV	-2000.00	2036.00
04/04/2025	04/04/2025	041322	ENVIO TEV	-2000.00	36.00
04/04/2025	04/04/2025	108158	DOC/TED INTERNET	-12.00	24.00
04/04/2025	04/04/2025	108203	DOC/TED INTERNET	-12.00	12.00
04/04/2025	04/04/2025	108262	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
10/04/2025	10/04/2025	237492	APLICACAO	-284543.49	-284543.49
10/04/2025	10/04/2025	100947	CRED TEV	259374.23	-25169.26
10/04/2025	10/04/2025	100947	CRED TEV	25169.26	0.00
25/04/2025	25/04/2025	373234	RESGATE	7872.00	7872.00
25/04/2025	25/04/2025	102460	ENVIO TED	-7860.00	12.00
25/04/2025	25/04/2025	102460	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
25/04/2025	25/04/2025	000000	MANUT CTA	-69.00	-69.00
25/04/2025	25/04/2025	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00

Lançamentos de 30/04/2025 à 01/04/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
28/04/2025	28/04/2025	887919	RESGATE	7166.00	7166.00
28/04/2025	28/04/2025	110571	ENVIO TED	-7154.00	12.00
28/04/2025	28/04/2025	110571	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
29/04/2025	29/04/2025	216080	APLICACAO	-2235.72	-2235.72
29/04/2025	29/04/2025	291506	CRED TEV	2235.72	0.00
30/04/2025	30/04/2025	390084	APLICACAO	-52911.44	-52911.44
30/04/2025	30/04/2025	301528	CRED TEV	50000.00	-2911.44
30/04/2025	30/04/2025	300928	CRED PIX	2911.44	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
01/09/2025 - 08:04:00

Agência: 00051 / Produto: 3703 / Conta: 000575218937-0

Lançamentos de 01/08/2025 à 31/08/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
05/08/2025	05/08/2025	983057	ENVIO DE TED	-41666.66	-41666.66
05/08/2025	05/08/2025	983057	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-41678.66
05/08/2025	05/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	41678.66	0.00
05/08/2025	05/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
06/08/2025	06/08/2025	973323	ENVIO DE TED	-15375.00	-15375.00
06/08/2025	06/08/2025	973323	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-15387.00
06/08/2025	06/08/2025	061508	PAG ORGAOS GOV IBC	-4656.17	-20043.17
06/08/2025	06/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	20043.17	0.00
06/08/2025	06/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
08/08/2025	08/08/2025	081336	CREDITO TRANSF INTERNET	285311.65	285311.65
08/08/2025	08/08/2025	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	-285311.65	0.00
08/08/2025	08/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
11/08/2025	11/08/2025	027094	ENVIO DE TED	-21961.50	-21961.50
11/08/2025	11/08/2025	027094	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-21973.50
11/08/2025	11/08/2025	121004	ENVIO DE TED	-21961.50	-43935.00
11/08/2025	11/08/2025	121004	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-43947.00
11/08/2025	11/08/2025	282770	ENVIO DE TED	-21961.50	-65908.50
11/08/2025	11/08/2025	282770	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-65920.50

Lançamentos de 01/08/2025 à 31/08/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
11/08/2025	11/08/2025	358994	ENVIO DE TED	-64319.32	-130239.82
11/08/2025	11/08/2025	358994	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-130251.82
11/08/2025	11/08/2025	530784	ENVIO DE TED	-21961.50	-152213.32
11/08/2025	11/08/2025	530784	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-152225.32
11/08/2025	11/08/2025	611264	ENVIO DE TED	-21961.50	-174186.82
11/08/2025	11/08/2025	611264	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-174198.82
11/08/2025	11/08/2025	693897	ENVIO DE TED	-21961.50	-196160.32
11/08/2025	11/08/2025	693897	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-196172.32
11/08/2025	11/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	196172.32	0.00
11/08/2025	11/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
14/08/2025	14/08/2025	506453	ENVIO DE TED	-29852.80	-29852.80
14/08/2025	14/08/2025	506453	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-29864.80
14/08/2025	14/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	29864.80	0.00
14/08/2025	14/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
15/08/2025	15/08/2025	000001	RECEBIMENTO TED	970080.17	970080.17
15/08/2025	15/08/2025	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	-970080.17	0.00
15/08/2025	15/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
25/08/2025	25/08/2025	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	-69.00	-69.00
25/08/2025	25/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	69.00	0.00
25/08/2025	25/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
28/08/2025	28/08/2025	281343	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	-15500.00	-15500.00
28/08/2025	28/08/2025	000000	RESGATE AUTOMAT -	15500.00	0.00

Lançamentos de 01/08/2025 à 31/08/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
			CLIENTE		
28/08/2025	28/08/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
04/08/2025 - 08:26:36

Agência: 00051 / Produto: 3703 / Conta: 000575218937-0

Lançamentos de 31/07/2025 à 01/07/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
10/07/2025	10/07/2025	398219	APLICACAO	-82987.11	-82987.11
10/07/2025	10/07/2025	101215	CRED TEV	285311.65	202324.54
10/07/2025	10/07/2025	103547	ENVIO TED	-3500.00	198824.54
10/07/2025	10/07/2025	101112	ENVIO TEV	-198812.54	12.00
10/07/2025	10/07/2025	103547	DOC/TED IN	-12.00	0.00
14/07/2025	14/07/2025	196648	ENVIO DE TED	-21961.50	-21961.50
14/07/2025	14/07/2025	196648	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-21973.50
14/07/2025	14/07/2025	420373	ENVIO DE TED	-21961.50	-43935.00
14/07/2025	14/07/2025	420373	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-43947.00
14/07/2025	14/07/2025	616764	ENVIO DE TED	-21961.50	-65908.50
14/07/2025	14/07/2025	616764	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-65920.50
14/07/2025	14/07/2025	772043	ENVIO DE TED	-21961.50	-87882.00
14/07/2025	14/07/2025	772043	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-87894.00
14/07/2025	14/07/2025	014077	ENVIO DE TED	-21961.50	-109855.50
14/07/2025	14/07/2025	014077	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-109867.50
14/07/2025	14/07/2025	134535	ENVIO DE TED	-21961.50	-131829.00
14/07/2025	14/07/2025	134535	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-131841.00
14/07/2025	14/07/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	131841.00	0.00
14/07/2025	14/07/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
17/07/2025	17/07/2025	254730	ENVIO DE TED	-44551.33	-44551.33
17/07/2025	17/07/2025	254730	TARIFA TED INTERNET	-12.00	-44563.33

Lançamentos de 31/07/2025 à 01/07/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
17/07/2025	17/07/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	44563.33	0.00
17/07/2025	17/07/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
25/07/2025	25/07/2025	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	-69.00	-69.00
25/07/2025	25/07/2025	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	69.00	0.00
25/07/2025	25/07/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
30/07/2025	30/07/2025	301257	CREDITO TRANSF INTERNET	48000.00	48000.00
30/07/2025	30/07/2025	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	-48000.00	0.00
30/07/2025	30/07/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00
31/07/2025	31/07/2025	000001	RECEBIMENTO TED	4986.55	4986.55
31/07/2025	31/07/2025	311409	PIX RECEBIDO	6414.39	11400.94
31/07/2025	31/07/2025	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	-11400.94	0.00
31/07/2025	31/07/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
01/04/2025 - 08:43:16

Agência: 0051 / Produto: 006 / Conta: 00000259-0

Lançamentos de 31/03/2025 à 01/03/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
10/03/2025	10/03/2025	891320	APLICACAO	-243391.49	-243391.49
10/03/2025	10/03/2025	101250	CRED TEV	259374.23	15982.74
10/03/2025	10/03/2025	101251	CRED TEV	25169.26	41152.00
10/03/2025	10/03/2025	107987	ENVIO TED	-41140.00	12.00
10/03/2025	10/03/2025	107987	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
13/03/2025	13/03/2025	237188	RESGATE	8365.00	8365.00
13/03/2025	13/03/2025	002033	PAG BOLETO	-8365.00	0.00
25/03/2025	25/03/2025	000000	MANUT CTA	-69.00	-69.00
25/03/2025	25/03/2025	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00
28/03/2025	28/03/2025	640200	APLICACAO	-621000.00	-621000.00
28/03/2025	28/03/2025	000341	CRED TED	256000.00	-365000.00
28/03/2025	28/03/2025	000341	CRED TED	147000.00	-218000.00
28/03/2025	28/03/2025	000341	CRED TED	218000.00	0.00
31/03/2025	31/03/2025	412651	APLICACAO	-5273.20	-5273.20
31/03/2025	31/03/2025	311531	CRED TEV	30000.00	24726.80
31/03/2025	31/03/2025	111872	EST TAR TED INTERNETO	12.00	24738.80
31/03/2025	31/03/2025	111919	EST TAR TED INTERNETO	12.00	24750.80
31/03/2025	31/03/2025	112110	EST TAR TED INTERNETO	12.00	24762.80
31/03/2025	31/03/2025	111872	EST DB TED	4866.07	29628.87
31/03/2025	31/03/2025	111919	EST DB TED	4866.07	34494.94
31/03/2025	31/03/2025	112110	EST DB TED	4866.07	39361.01
31/03/2025	31/03/2025	111827	ENVIO TED	-4866.07	34494.94
31/03/2025	31/03/2025	111872	ENVIO TED	-4866.07	29628.87
31/03/2025	31/03/2025	111919	ENVIO TED	-4866.07	24762.80

Lançamentos de 31/03/2025 à 01/03/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
31/03/2025	31/03/2025	112110	ENVIO TED	-4866.07	19896.73
31/03/2025	31/03/2025	112154	ENVIO TED	-2583.81	17312.92
31/03/2025	31/03/2025	112220	ENVIO TED	-2606.71	14706.21
31/03/2025	31/03/2025	111827	DOC/TED INTERNET	-12.00	14694.21
31/03/2025	31/03/2025	111872	DOC/TED INTERNET	-12.00	14682.21
31/03/2025	31/03/2025	111919	DOC/TED INTERNET	-12.00	14670.21
31/03/2025	31/03/2025	112110	DOC/TED INTERNET	-12.00	14658.21
31/03/2025	31/03/2025	112154	DOC/TED INTERNET	-12.00	14646.21
31/03/2025	31/03/2025	112220	DOC/TED INTERNET	-12.00	14634.21
31/03/2025	31/03/2025	990001	APL AUTOM	-14634.21	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Agência: 0051 / Produto: 006 / Conta: 00000259-0

Emitido em
03/02/2025 - 09:05:32

Lançamentos de 31/01/2025 à 01/01/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
07/01/2025	07/01/2025	767157	APLICACAO	-31.50	-31.50
07/01/2025	07/01/2025	000748	CRED TED	31.50	0.00
08/01/2025	08/01/2025	499137	APLICACAO	-3197.49	-3197.49
08/01/2025	08/01/2025	000001	CRED TED	3197.49	0.00
09/01/2025	09/01/2025	759641	RESGATE	350012.86	350012.86
09/01/2025	09/01/2025	102766	ENVIO TED	-350000.86	12.00
09/01/2025	09/01/2025	102766	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
10/01/2025	10/01/2025	224653	APLICACAO	-284543.49	-284543.49
10/01/2025	10/01/2025	101043	CRED TEV	259374.23	-25169.26
10/01/2025	10/01/2025	101044	CRED TEV	25169.26	0.00
24/01/2025	24/01/2025	393302	RESGATE	46985.33	46985.33
24/01/2025	24/01/2025	106426	ENVIO TED	-46973.33	12.00
24/01/2025	24/01/2025	106426	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
27/01/2025	27/01/2025	000000	MANUT CTA	-69.00	-69.00
27/01/2025	27/01/2025	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00
31/01/2025	31/01/2025	256540	RESGATE	43691.01	43691.01
31/01/2025	31/01/2025	000001	CRED TED	3294.32	46985.33
31/01/2025	31/01/2025	109770	ENVIO TED	-46973.33	12.00
31/01/2025	31/01/2025	109770	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
03/07/2025 - 09:09:59

Agência: 0051 / Produto: 006 / Conta: 00000259-0

Lançamentos de 30/06/2025 à 01/06/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/06/2025	02/06/2025	529889	APLICACAO	-1188.00	-1188.00
02/06/2025	02/06/2025	000001	CRED TED	1188.00	0.00
03/06/2025	03/06/2025	323611	RESGATE	15482.00	15482.00
03/06/2025	03/06/2025	103396	DEVOL TED	1518.00	17000.00
03/06/2025	03/06/2025	103345	ENVIO TED	-4000.00	13000.00
03/06/2025	03/06/2025	103371	ENVIO TED	-1518.00	11482.00
03/06/2025	03/06/2025	103396	ENVIO TED	-1518.00	9964.00
03/06/2025	03/06/2025	103413	ENVIO TED	-1265.00	8699.00
03/06/2025	03/06/2025	103438	ENVIO TED	-1434.00	7265.00
03/06/2025	03/06/2025	103592	ENVIO TED	-1265.00	6000.00
03/06/2025	03/06/2025	103622	ENVIO TED	-1434.00	4566.00
03/06/2025	03/06/2025	103643	ENVIO TED	-1181.00	3385.00
03/06/2025	03/06/2025	103679	ENVIO TED	-1265.00	2120.00
03/06/2025	03/06/2025	103698	ENVIO TED	-2000.00	120.00
03/06/2025	03/06/2025	103345	DOC/TED INTERNET	-12.00	108.00
03/06/2025	03/06/2025	103371	DOC/TED INTERNET	-12.00	96.00
03/06/2025	03/06/2025	103396	DOC/TED INTERNET	-12.00	84.00
03/06/2025	03/06/2025	103413	DOC/TED INTERNET	-12.00	72.00
03/06/2025	03/06/2025	103438	DOC/TED INTERNET	-12.00	60.00
03/06/2025	03/06/2025	103592	DOC/TED INTERNET	-12.00	48.00
03/06/2025	03/06/2025	103622	DOC/TED INTERNET	-12.00	36.00
03/06/2025	03/06/2025	103643	DOC/TED INTERNET	-12.00	24.00

Lançamentos de 30/06/2025 à 01/06/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
03/06/2025	03/06/2025	103679	DOC/TED INTERNET	-12.00	12.00
03/06/2025	03/06/2025	103698	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
04/06/2025	04/06/2025	327734	RESGATE	12.00	12.00
04/06/2025	04/06/2025	102226	DEVOL TED	1518.00	1530.00
04/06/2025	04/06/2025	102226	ENVIO TED	-1518.00	12.00
04/06/2025	04/06/2025	102226	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
05/06/2025	05/06/2025	210390	APLICACAO	-199.75	-199.75
05/06/2025	05/06/2025	000001	CRED TED	199.75	0.00
06/06/2025	06/06/2025	553032	RESGATE	1530.00	1530.00
06/06/2025	06/06/2025	101352	ENVIO TED	-1518.00	12.00
06/06/2025	06/06/2025	101352	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
11/06/2025	11/06/2025	496166	APLICACAO	-83.36	-83.36
11/06/2025	11/06/2025	000001	CRED TED	83.36	0.00
13/06/2025	13/06/2025	287697	APLICACAO	-285311.65	-285311.65
13/06/2025	13/06/2025	131151	CRED TEV	285311.65	0.00
17/06/2025	17/06/2025	301959	RESGATE	779973.47	779973.47
17/06/2025	17/06/2025	000341	CRED TED	82000.00	861973.47
17/06/2025	17/06/2025	100468	ENVIO TED	-42218.00	819755.47
17/06/2025	17/06/2025	100497	ENVIO TED	-21961.50	797793.97
17/06/2025	17/06/2025	100518	ENVIO TED	-21961.50	775832.47
17/06/2025	17/06/2025	100545	ENVIO TED	-21961.50	753870.97
17/06/2025	17/06/2025	100559	ENVIO TED	-21961.50	731909.47
17/06/2025	17/06/2025	100570	ENVIO TED	-21961.50	709947.97
17/06/2025	17/06/2025	100612	ENVIO TED	-21961.50	687986.47
17/06/2025	17/06/2025	100772	ENVIO TED	-621000.00	66986.47
17/06/2025	17/06/2025	100898	ENVIO TED	-63839.51	3146.96
17/06/2025	17/06/2025	171043	ENVIO TEV	-1.45	3145.51
17/06/2025	17/06/2025	171044	ENVIO TEV	-7.05	3138.46
17/06/2025	17/06/2025	171044	ENVIO TEV	-5.60	3132.86
17/06/2025	17/06/2025	171044	ENVIO TEV	-15.24	3117.62
17/06/2025	17/06/2025	171044	ENVIO TEV	-39.83	3077.79

Lançamentos de 30/06/2025 à 01/06/2025					
DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
17/06/2025	17/06/2025	171045	ENVIO TEV	-552.29	2525.50
17/06/2025	17/06/2025	171045	ENVIO TEV	-480.00	2045.50
17/06/2025	17/06/2025	171046	ENVIO TEV	-1937.50	108.00
17/06/2025	17/06/2025	100468	DOC/TED INTERNET	-12.00	96.00
17/06/2025	17/06/2025	100497	DOC/TED INTERNET	-12.00	84.00
17/06/2025	17/06/2025	100518	DOC/TED INTERNET	-12.00	72.00
17/06/2025	17/06/2025	100545	DOC/TED INTERNET	-12.00	60.00
17/06/2025	17/06/2025	100559	DOC/TED INTERNET	-12.00	48.00
17/06/2025	17/06/2025	100570	DOC/TED INTERNET	-12.00	36.00
17/06/2025	17/06/2025	100612	DOC/TED INTERNET	-12.00	24.00
17/06/2025	17/06/2025	100772	DOC/TED INTERNET	-12.00	12.00
17/06/2025	17/06/2025	100898	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
25/06/2025	25/06/2025	000000	MANUT CTA	-69.00	-69.00
25/06/2025	25/06/2025	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE

Emitido em
03/06/2025 - 08:33:53

Agência: 0051 / Produto: 006 / Conta: 00000259-0

Lançamentos de 31/05/2025 à 01/05/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/05/2025	02/05/2025	547920	APLICACAO	-6424.68	-6424.68
02/05/2025	02/05/2025	000001	CRED TED	6424.68	0.00
09/05/2025	09/05/2025	284377	APLICACAO	-285311.65	-285311.65
09/05/2025	09/05/2025	091317	CRED TEV	285311.65	0.00
12/05/2025	12/05/2025	305950	APLICACAO	-305.63	-305.63
12/05/2025	12/05/2025	121054	CRED TEV	305.63	0.00
13/05/2025	13/05/2025	257783	RESGATE	3612.00	3612.00
13/05/2025	13/05/2025	106461	ENVIO TED	-3600.00	12.00
13/05/2025	13/05/2025	106461	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
14/05/2025	14/05/2025	768930	RESGATE	43730.00	43730.00
14/05/2025	14/05/2025	105350	ENVIO TED	-43718.00	12.00
14/05/2025	14/05/2025	105350	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
16/05/2025	16/05/2025	651800	RESGATE	12.00	12.00
16/05/2025	16/05/2025	110653	DEVOL TED	9012.38	9024.38
16/05/2025	16/05/2025	110653	ENVIO TED	-9012.38	12.00
16/05/2025	16/05/2025	110653	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
21/05/2025	21/05/2025	676059	RESGATE	9024.38	9024.38
21/05/2025	21/05/2025	108071	ENVIO TED	-9012.38	12.00
21/05/2025	21/05/2025	108071	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00
26/05/2025	26/05/2025	000000	MANUT CTA	-69.00	-69.00
26/05/2025	26/05/2025	727220	RESG AUTOM	69.00	0.00
30/05/2025	30/05/2025	258755	RESGATE	12.00	12.00
30/05/2025	30/05/2025	108509	DEVOL TED	4000.00	4012.00
30/05/2025	30/05/2025	108509	ENVIO TED	-4000.00	12.00

Lançamentos de 31/05/2025 à 01/05/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
30/05/2025	30/05/2025	108509	DOC/TED INTERNET	-12.00	0.00



1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 24 de fevereiro de 2025, na modalidade online, alcançado o quorum, deu-se
4 início a reunião ordinária do COMDICA com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto Santos
5 Silva (SDSDH) (presidente), Verônica Alves da Silva (COMVIVA), Clemilton Fernando Barbosa (CEPA)
6 (secretário), Amanda Marques dos Santos (ICIA), Ubirajara Lima (Lar da Criança), Mércia Maria
7 Quintino Silva (Rotary Clube Caruaru), Guilherme Franca (SAD), José Vinícius de Melo Monteiro (OAB),
8 Arícia Alethia de Almeida Alves (SEFAZ), Lilian Nóbrega (SEPLAG), Jonas Chaves (SEPLAG – suplente),
9 Gil Ferreira (Câmara de Vereadores - suplente). Também participaram da equipe técnica do COMDICA:
10 Jessica Luna, Jucilene Roberta, Álvaro Vinícius e Nelma Lira; a promotora Sílvia Amélia (MPPE);
11 Jonathan (ICIA); os/as conselheiros/as tutelares: Denilson Daniel da Silva (Conselho Tutelar I), Nivaldo
12 Benício (CT IV), Josué Ferreira da Silva (CT II), Aparecida Batista (CT IV), Cícero Moura (CT II), Felipe
13 (CT I), Rafaela Barcelo Rodrigues (CT I), Jennifer Queiroz (CT II). O presidente, após às boas-vindas,
14 reafirmou que a decisão, que passou por votação no grupo (WhatsApp do COMDICA), de realizar,
15 excepcionalmente, a reunião ordinária na modalidade remota, deu-se devido à ausência de ar-
16 condicionado na sala do Conselho, não tendo sido ainda instalado. Com a recente mudança de sede,
17 não conseguiram ainda viabilizar a instalação. O calendário de reunião se mantém, ajustando somente
18 a modalidade. A nova sede do COMDICA está situada na Rua Evaristo da Veiga, 114, bairro Maurício
19 de Nassau. Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja) justificou sua ausência, está tomando posse como
20 conselheira da sociedade civil do CEDCA-PE (Recife). Passou-se, então, para a apresentação dos
21 novos conselheiros/as pela SEPLAG e OAB. Dirceu Lemos (OAB) e Hannad Freitas (SEPLAG) deixaram
22 o Conselho, após reconhecida contribuição. Alguns/algumas conselheiros/as se manifestaram,
23 especialmente no grupo WhatsApp, diante do anúncio da saída dos/as colegas. A dedicação,
24 compromisso, comprometimento, disponibilidade, não amarra ao poder, ao contrário, sua utilização
25 para a promoção dos direitos de outrem foram aspectos destacados da atuação de Dirceu. Nas palavras
26 de Arícia, que fazem eco com a de outros (Amanda, Clemilton, Rubenísio, Adriene), publicadas no grupo
27 do WhatsApp: “[...] Foi um prazer ter você neste conselho e em cada reunião que presenciamos. Um
28 grande abraço para você, obrigada por seus feitos”. Em relação a Hannad, sua competência,
29 compromisso, disponibilidade foram destacadas. Nas palavras de Clemilton: “Hannah, a você também
30 nossa gratidão... Que bom saber igualmente da sua disponibilidade em continuar contribuindo, você e
31 Dirceu têm muito a contribuir e carregam saberes e experiências que precisam continuar sendo
32 esbanjadas, semeando e dando frutos” (publicado no grupo do WhatsApp). Paulo esclareceu que o
33 Conselho não pediu a substituição de Dirceu, mas, como faz parte de um grupo derrotado nas eleições
34 da Ordem, precisou dar lugar para outra pessoa, outro representante. Os/as novos/as conselheiros/as
35 presentes na reunião, que se apresentaram: Lilian Nóbrega (SEPLAG – titular), Jonas Chaves (SEPLAG
36 – suplente), José Vinícius de Melo Monteiro (OAB). O outro informe se referiu às adequações à
37 resolução das diárias – CGM – PGM. Se houver pernoite, a diária será integral, não o sendo, parcial.
38 Os pontos de pauta tratados: (a) Apresentação do projeto pela Secretaria Executiva da Primeira Infância
39 em conjunto com a Secretaria de Educação; (b) Formalização de termo aditivo do CEPA referente ao
40 Termo de Fomento 003/2024; (c) Definição acerca do FIFE 2025. Dando início aos pontos de pauta,
41 Iracleide, secretária executiva da Primeira Infância, apresentou-nos o Programa PIM – Programa
42 Infância em Movimento: desenvolvendo habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais na
43 primeira infância. Referiu as atividades propostas: *baby gym* (ginástica para bebês), natação infantil,
44 psicomotricidade, mini atletismo, yoga para crianças, escolinha de futebol infantil, dança e expressão
45 corporal, capoeira infantil, brincadeiras tradicionais adaptadas, projeto de iniciação ao esporte
46 adaptado (incluir crianças com necessidades especiais). Menciona também o projeto de naturalização
47 dos parques, parcerias com organizações internacionais em projetos desenvolvidos, como, por
48 exemplo: do uso responsável das telas, parentalidade positiva. Já nos convidou para nos fazermos
49 presentes na sede do Centro de Referência e Formação da Primeira Infância no dia 13 de março/2025.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 A conselheira Verônica quis saber se o pleito de financiamento parcial do programa, apresentado pela
2 secretária executiva, seria apresentado à comissão de análise de projetos. Paulo apressou-se em
3 afirmar que seria. Verônica sugere que em um outro momento mais dados da saúde, no tocante à
4 criança e adolescente, possam ser apresentados em reunião do COMDICA; solicitação que reintera.
5 Em relação ao ponto de pauta seguinte (b), Álvaro Vinícius (equipe técnica do COMDICA) e Arícia Alves
6 (comissão de análise de projetos) leram o parecer – positivo – em resposta à solicitação do CEPA, Ofício
7 nº 05/2025, para aprovação do termo aditivo ao projeto: “Implementando o desenvolvimento de
8 habilidades no uso de novas tecnologias, para crianças e adolescentes de bairros periféricos, que
9 possibilitem a inserção no mercado de trabalho e formente iniciativas empreendedoras”. A solicitação
10 – aprovada por unanimidade pelo Pleno – consistiu na extensão do tempo de atuação da auxiliar de
11 coordenação pedagógica e da auxiliar administrativa para o mês de julho de 2025. Passou-se para o
12 ponto de pauta seguinte (c): definições quanto ao FIFE – Fórum Interamericano de Filantropia 2025. Os
13 critérios para a escolha das pessoas que representariam o COMDICA neste importante evento foram
14 lembrados: (I) manifestação de interesse pela pessoa; (II) atuação no tema; (II) o fato de não ter ido
15 ainda. Seguindo também o mesmo quantitativo aprovado na Reunião Ordinária de Março (25/mar./24),
16 quando escolhemos representantes para evento similar (FIFE – Fórum Interamericano de Filantropia
17 2024, ocorrido em Belo Horizonte-MG (de 23 a 26/abr./2024), decidimos que irão, pelo COMDICA: 02
18 (dois) representantes do governo (Arícia Alethia de Almeida Alves e Guilherme França), 02 (dois)
19 representantes da sociedade civil (Maria Adriene Ferreira Maciel e Clemliton F. Barbosa Tabosa) e 02
20 (dois) técnicos. Decidir-se-á com a Diretoria do COMDICA as duas pessoas da equipe técnica. O FIFE
21 2025 acontecerá em Curitiba-PR, de 08 a 11 de abril. Paulo destacou a perspectiva do FIFE de
22 captação de recursos internacionais. Ubirajara reafirmou a importância da participação da equipe
23 técnica em eventos como este. Recordando a fala de Dirceu outrora, acerca desta participação: “Acho
24 importante que a equipe técnica possa participar, sobretudo no FIFE, que trata de diversos temas
25 relacionados à gestão, parcerias e acompanhamento de projetos” (30/jan./2025). Verônica e Clemliton
26 recordaram que quem participa, como acontece comumente, traz as contribuições para as outras
27 pessoas e organizações. Estando todos/as os/as conselheiros/as de acordo, e expressaram verbal e
28 nominalmente isso, encerrou-se este ponto, partiu-se para o seguinte. Amanda Marques solicitou
29 espaço para apresentação de um programa do ICIA que beneficiará 88 cidades de Pernambuco.
30 Passou a palavra para Jonathan, iniciou reconhecendo o apoio que o COMDICA tem dado ao ICIA.
31 Discorreu sobre o interesse e movimento do ICIA no sentido de participar do *Programa Cuida PE*, que
32 tem o objetivo de diminuir o número de cirurgias eletivas. A intenção do ICIA é realizar cirurgias de
33 pequeno e médio portes, iniciando com duas salas cirúrgico. A média de cirurgias a que se propõe o
34 ICIA seria de 2.455 por ano. Enfatizou o desafio para manter a meta mensal de cirurgias, diminuindo a
35 fila de espera crianças e adolescentes. Uma hérnia umbilical, por exemplo, pode ser resolvida em tempo
36 hábil, evitando que a criança leve para a vida adulta um problema corrigível anteriormente. Amanda
37 refere novamente o alcance do projeto: 88 municípios alcançados, sendo, do total de pessoas
38 beneficiadas, 13% de crianças e adolescentes. Só no município de Caruaru, 107 mil crianças e
39 adolescentes potencialmente beneficiadas com o projeto. Gil Ferreira pondera que, sendo o convênio
40 com o Governo do Estado, teria o alcance para outros municípios. Amanda acrescenta que Caruaru
41 estaria incluído. Verônica, fazendo o uso da palavra, sugeriu que fosse também tratado este projeto
42 como um ponto de pauta específico, oferecendo, assim, condições de discutir dados importantes e
43 necessários ao entendimento de todos os aspectos e implicações envolvidos em sua execução. O
44 mesmo se aplica, recorda o referido acima, à proposta da Primeira Infância. No caso da saúde, por
45 exemplo, oferecer mais dados relacionados a este serviço. O que está sendo feito, acrescenta, para
46 criança e adolescente na saúde? Sabe e reconhece que muito está sendo realizado, mas há
47 necessidade de discorrer sobre isto no Pleno, reintera, conforme já pleiteado em outras reuniões.
48 Ubirajara endoussou a necessidade de número de crianças e adolescentes a serem, de fato, atendidos
49 em Caruaru com o projeto apresentado pelo ICIA. Amanda, em resposta prévia às colocações, expõe
50 que é um projeto com o Governo do Estado e não ser possível minimizar o alcance, restringindo-o à



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 Caruaru. Finaliza, todavia, que a proposta será melhor apresentada e seguirá os trâmites internos do
2 COMDICA, para ser melhor avaliada, voltando ao Pleno oportunamente. Reconhece, ainda, o apoio
3 recente do Conselho na abertura da UTI. Finaliza Amanda dizendo que a organização que representa
4 está novamente necessitando apoio do Conselho para abertura desse serviço. Os projetos apoiados
5 atualmente pelo Conselho: “Abraçando a Vida” e “Saúde para Todos”. Como contrapartida, adiantou
6 Amanda, pensam em abrir vagas para atendimento odontológico de todas as crianças cujas instituições
7 participem do Conselho, estejam inscritas. Katarina enfatiza a importância do diagnóstico precoce do
8 câncer infantil, para a cura, destacando que o ICIA é um presente para a região. Verônica, retomando
9 a palavra, refere que, sendo a proposta do ICIA de alcance estadual, necessário articular outros
10 municípios, bem como o CEDCA-PE. Ela e Paulo recordaram Adriene, conselheira de direito do
11 município que está atualmente representando as organizações municipais do agreste no CEDCA-PE,
12 pessoa que pode ajudar neste processo de articulação. Mércia tem dúvida também em relação ao fluxo
13 das crianças e adolescentes que chegarão ao serviço a ser inaugurado pelo ICIA. Amanda arremata
14 dizendo que o ICIA irá arcar com o serviço até o pagamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Gil
15 declara neste ponto o interesse em apoiar, mas, fazendo eco com outras falas, faz-se necessário
16 envolver outros municípios e o CEDCA-PE. A promotora Sílvia Amélia recordou-nos a urgência de
17 discussão do Plano Plurianual e sugeriu este ponto para a pauta da próxima reunião ordinária
18 (março/2025). Não tendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e eu, Clemliton
19 Fernando Barbosa Tabosa, secretário, lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
20 pelos demais conselheiros/as.



1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 31 de março de 2025, na modalidade online, alcançado o quorum, deu-se início
4 a reunião ordinária do COMDICA na nova sede do Conselho, situado na Rua Evaristo da Veiga, 114,
5 bairro Maurício de Nassau, com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto Santos Silva (SAS)
6 (presidente), Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja) (vice-presidenta), Verônica Alves da Silva
7 (COMVIVA), Clemilton Fernando Barbosa (CEPA) (secretário), Amanda Marques dos Santos (ICIA),
8 Ubirajara Lima (Lar da Criança), Guilherme Franca (SAD), José Vinícius de Melo Monteiro (OAB), Arícia
9 Alethia de Almeida Alves (SEFAZ), Lilian Nóbrega de Almeida Brito (SEPLAG), Rubenisio Medeiros
10 (SEDUC), Hugo Leonardo Chaves (Câmara de Vereadores), Catarina Souza Almeida (SMS – Saúde da
11 Criança). Também participaram da equipe técnica do COMDICA: Jessica Luna, Jucilene Roberta,
12 Álvaro Vinícius e Nelma Lira; também participaram: Sérgio Alex Almeida (SEPI), Iracleide Araujo
13 (SEDUC – Secretária Executiva da Primeira Infância) e Patrícia. O presidente, após às boas-vindas,
14 repassou os pontos de pauta, a saber: (a) Edital 001-2025 COMDICA - Banco de projetos para
15 captação de recursos do imposto de renda e instituições bancárias; (b) Deliberação da Diretoria acerca
16 de solicitação feita por conselheira tutelar por meio do Ofício CTCA nº 35/2025; (c) Análise e deliberação
17 do Programa PIM: Primeira Infância em Movimento (Secretaria Executiva da Primeira Infância); (d)
18 Apresentação e apreciação de pareceres: AMIP (solicitação de inscrição); (e) Resolução acerca da
19 possibilidade de uso de recursos de destinação do IR em reformas, construção; (f) Palestrante para o
20 Abril Azul; (g) Palestrante para o Maio Amarelo – Enfrentamento a exploração abuso sexual; (h)
21 Chamamento público: aprovação dos eixos, aprovação do valor, aprovação da comissão (abril, para
22 não haver interrupção das atividades e ações); (i) Vídeo institucional – Campanha do Leãozinho; (j)
23 Plano de ação plurianual (Dra. Sílvia nos recordou na última reunião); (l) Solicitação de custeio de
24 material gráfico para utilização no São João 2025 – o material será utilizado por equipes de
25 sensibilização e Conselho Tutelar (Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome). Iniciando a
26 discussão, Ubirajara, Amanda e Clemilton defenderam a discussão em um único ponto do Edital 001-
27 2025 (a) e da possibilidade, já discutida em pelo menos três reuniões, de utilização de recursos
28 provenientes da destinação/doação do Imposto de Renda (IR) em construções e reformas (f). E assim
29 aconteceu a discussão, linkando um ponto a outro. Amanda recordou alterações no MROS (em 2017 e
30 2024) que permitem a deliberação pelo próprio Conselho acerca deste assunto. Lembrou de ter sido
31 acordado a busca de modelos de resoluções, para nortear a construção da nossa, autorizando o uso
32 do recurso para reforma e construção, necessidade hoje expressa por representantes do ICIA e do
33 CEPA, mas que toca e interessa a toda organização social. O secretário enumerou algumas atas nas
34 quais o tema foi tratado (27/jan./2025, 16/dez./2024 e 29/mai./2023), citando, inclusive, uma fala,
35 registrada na ata de maio/2023 de Daniel, representante do CESPAM. Defendeu que, uma vez não
36 estando clara a posição dos/as conselheiros/as, uma reunião extraordinária fosse marcada para definir
37 de uma vez por todas a possibilidade – ou não – de utilizar os recursos do IR captados/mobilizados pelas
38 organizações sociais em reformas ou ampliações de suas sedes. As pessoas presentes assentiram. A
39 conselheira Amanda já repassou, adiante-se, para Jessica Luna (técnica do COMDICA) fundamentos
40 e modelos de resolução, os Conselhos Municipais podem deliberar. Jessica tem também, conforme
41 expressou, o entendimento de que as organizações sociais, responsável pela captação do recurso do
42 IR, podem destinar um percentual para reformas e ampliações de suas estruturas físicas. Discutindo
43 ainda os pontos de pauta, foi referida pela conselheira Verônica a diferença entre banco de projetos e
44 carta de captação. Esclareceu-se que essa carta de captação em tela (Edital 001-25) se destinam às
45 organizações sociais desprovidas de autorização legal (da carta) para captar e acessar recursos do
46 Imposto de Renda. Há um outro tipo de demanda, qual seja: um edital para que as organizações possam
47 apresentar projetos, a serem divulgados (no site), para que as empresas, companhias, pessoas físicas
48 possam doar/destinar recursos. Citou o exemplo da Neoenergia que lançou recentemente três editais,
49 esta companhia podendo escolher o projeto para o qual doará os recursos. Jessica menciona, todavia,



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 que no edital em questão não houve vinculação entre a carta e a possibilidade – ou não – de uso do
2 recurso em reforma e ampliação. Ficou entendido, então, que são distintas a carta de captação e o
3 banco de projetos. Diante de necessidade de revisar melhor o edital, verificando a pertinência de lançar
4 um novo contemplando as preocupações dos/as conselheiros/as, foi deliberado que o Edital 001-2025
5 COMDICA seria retirado, para que um novo/revisado fosse publicado. Dada a urgência da carta de
6 captação, uma reunião extraordinária será marcada em breve, esperando a leitura prévia do documento
7 pelos/as conselheiros/as para deliberação. Passando para o seguinte ponto de pauta (b), Paulo
8 repassou a decisão da Diretoria no referente à solicitação feita pela conselheira tutelar Angela Rafaela
9 da Silva Barcelo Rodriguez através do Ofício CTCA nº 35/2025. A decisão consistiu em reafirmar o
10 processo e posição tomada que não poderia beneficiar um ou outro conselheiro tutelar, mas precisou,
11 como deve ser, seguir a legalidade. A convocação dos suplentes, conforme Ofício COMDICA nº
12 083/2025, em resposta à solicitação formalizada pela conselheira, deu-se em conformidade com a Lei
13 nº 6.316, de 07 de junho de 2019, mais precisamente em seu Art. 14, inciso III, parágrafo II. Em relação
14 ao ponto de pauta seguinte (c), Iracleide (secretária executiva da Primeira Infância) e Sérgio fizeram
15 uma nova exposição do *Programa PIM: Primeira Infância em Movimento* (a primeira foi realizada na
16 reunião ordinária anterior, em 31/mar./2025). A exposição consistiu sobremaneira nos pontos
17 apresentados pela comissão de análise de projetos. Na apresentação dos pontos, o conselheiro e
18 secretário Clemilton, tendo inicialmente adiantado o parecer favorável da comissão, destacou a
19 importância do conhecimento, pelos/as conselheiros/as, das ações que as diversas secretarias têm
20 realizado em prol das crianças e dos adolescentes, o que já fora referido inúmeras vezes em reuniões
21 anteriores. Trouxe nesse sentido o exemplo da audiência pública que a Câmara de Vereadores realizará
22 no próximo dia 02/abr. sobre as políticas públicas para pessoas com TEA – Transtorno do Espectro
23 Autista, ao ironizar/exemplificar ser necessário participar da audiência para ser informado sobre as
24 ações do Município voltadas a essa população. As dúvidas, respondidas, versaram sobre o motivo do
25 projeto ter duração de oito meses, o porquê das gradações, a razão da definição das metas, o conteúdo
26 formativo pensado para os profissionais (profissional de educação física, terapeuta ocupação,
27 psicólogo/a, pedagogo/a), a explicitação dos que participarão deste ou daquele grupo, de uma etapa
28 ou outra do projeto, ou seja, acerca de aspectos quanti e qualitativos do projeto. Iracleide e Sérgio
29 responderam as perguntas, enfatizamos algumas: são 10.148 crianças em 34 Centros Municipais de
30 Educação Infantil – CMEI's, todos tempo integral, e 68 escolas. A diferença de um CEMEI para uma
31 escola, acrescenta, é que esta possui Infantil 4 e Infantil 5; aquela, bebês a partir de 4 meses, até o
32 Infantil 5, funciona em tempo regular, dois turnos, a exceção é da Escola Paulina, que opera em tempo
33 integral. O projeto deve alcançar mais de 10 mil crianças. Foi destacado que o projeto apresentado para
34 apreciação tem na psicomotricidade sua ênfase, fazendo parte a proposta de um projeto maior, do
35 *Programa PIM – Primeira Infância em Movimento*. Cada projeto, dispondo de seu correlato plano de
36 trabalho, ora é executado por uma equipe multidisciplinar, ora por dois, três ou quatro profissionais, ora
37 numa escola, ora no espaço público (rua). Foi um projeto, asseveraram, pensado com o envolvimento
38 com diversos profissionais: psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, entre outros. O programa
39 advém de uma política pública, o PMPI – Plano Municipal da Primeira Infância (2023-2032), no
40 COMDICA, foi por enquanto apresentado o projeto voltado à psicomotricidade. Verônica quis saber
41 onde ficariam os materiais adquiridos, foi explicado que no próprio local. Iracleide, por fim, esclareceu,
42 com base numa dúvida verbalizada por Ubirajara, que a educação infantil se dedica com os processos
43 de ensino e aprendizagem, um dos direitos; a primeira infância, todavia, dedica-se a garantir todos os
44 direitos das crianças: saúde, segurança, educação, todos. A primeira infância não sendo, acrescenta
45 ainda, só responsabilidade dos governantes, mas de todos os munícipes, de todos nós. A conselheira
46 Catarina, destacou, não engloba só crianças da rede pública do município, mas todas. Os/as
47 conselheiros Rubenisio e Verônica frisaram que o Município, na atual gestão, estava realizando
48 importantes projetos para a primeira infância, mas reconheciam que organizações sociais como o Lar
49 da Criança e o CEPA sempre trabalharam com este público. Os pareceres – da Comissão de Análise
50 de Projeto e Jurídico – foram, pois, favoráveis. Por fim, o *Programa PIM: Primeira Infância em*



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de**

Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –

Maurício de Nassau, Caruaru – PE

Fone (81) 3101-0105

1 *Movimento* foi aprovado por unanimidade pelos/as conselheiros/as. A conselheira Amanda só fez o
2 lembrete de que nas divulgações recordassem de anunciar o apoio do COMDICA. Paulo destacou o
3 quanto os/as conselheiros/as, numa postura comprometida, têm aprovado os projetos de reconhecida
4 importância, independentemente de serem de propositura governamental ou não. O parecer, em
5 construção, elaborado pela Comissão de Análise de Projetos, acerca da Associação dos Mesatenistas
6 do Interior de Pernambuco – AMIP foi apresentado, seguindo o ponto de pauta (d). Mandato da diretoria
7 de 04 anos com possibilidade de recondução dos membros, possibilidade – ou não – dos membros
8 receberem remuneração, equivocidade de trechos do estatuto da Associação, entre outros, foram
9 destaques na leitura do esboço do parecer apresentado. A sugestão pensada é a revisão do estatuto e
10 uma redação menos inequívoca, mais clara. A conselheira Verônica lembrou da Lei de Incentivo ao
11 Esporte, esta, segundo pensa, precisaria ser vista. Sugeriu que pudéssemos conversar com uma
12 pessoa ligada a uma organização social que trabalha com esportes inclusivos. A conselheira Amanda
13 enfatizou a importância da AMIP, atendendo a sugestão da mencionada comissão, sugere igualmente
14 definir melhor os termos de seu estatuto, recordando, ainda, que alguns órgãos de fomento exigem que
15 os membros da diretoria não recebam benefícios financeiros. Aproveitando o momento criado de
16 consulta aos/às conselheiros/os, o conselheiro Clemilton perguntou, a partir de uma dúvida surgida
17 durante a análise da documentação da AMIP: A organização social, que tenha seu presidente comporto
18 o Conselho, pode apresentar projeto? Jessica Luna (técnica do COMDICA), que suscitou a dúvida, a
19 partir de posterior consulta, verificou não haver impedimento que a organização, cujo presidente tenha
20 assento no Conselho, apresentar projeto. Os/as conselheiros/as confirmaram não haver impedimento,
21 tranquilizando o novo presidente do CEPA, Clemilton. O que acontece, pontuou o secretário, para
22 finalizar a discussão desse ponto, é a não participação do membro do Conselho na Comissão de Análise
23 de Projetos, no momento de analisar uma proposta da organização social da qual participe. O ponto de
24 pauta (e) foi já discutido e deliberado acima. Passando para os pontos seguintes (f e g), palestrantes
25 para o *Abril Azul* e o *Maio Amarelo*, a conselheira Verônica, tomando a palavra, esclareceu que não se
26 trata mais de *Maio Amarelo* ou *Laranja*, esta última designação inventada pela ex-ministra Damares,
27 mas sim, *Faça Bonito*. Jessica pediu, da parte das pessoas presentes, indicação para tratar do
28 Transtorno do Espectro Autista – TEA (*Abril Azul*) e da prevenção de abuso e exploração sexual infantil
29 (*Faça Bonito*). Jessica ofereceu uma sugestão (médica neurologista Niely Florêncio que trabalha com o
30 tema), Amanda uma outra (Flávio, advogado da Justiça Federal do Trabalho, que tem um filho com
31 TEA), bem como Guilherme (uma empresa que está prestando consultoria para o Município sobre o
32 tema). Paulo recordou a audiência pública que ocorrerá na quarta-feira (02/abr.) na Câmara de
33 Vereadores, Clemilton sugeriu ser importante alguém do Conselho nesta audiência para dizer o que
34 está sendo feito pelo Município. Foi pensado, em função das sugestões, um evento maior a ser
35 desenvolvido num turno, manhã ou tarde. Amanda, por fim, sugere que se pudesse pensar profissionais
36 para cuidar das crianças enquanto a mãe, pai e/ou responsável possa assistir. Verônica enfatizou a
37 importância da Secretaria da Saúde realizar alguma ação para as mães que cuidam destas crianças.
38 Catarina tentou apresentar um cronograma de ações neste sentido, voltado às mulheres, às mães que
39 cuidam de seus filhos com TEA ou com outros problemas. Clemilton avaliou que está havendo uma falta
40 de comunicação na Prefeitura, entre as secretarias, pois tem conhecimento de ações de cuidado da
41 mulher/mãe desenvolvidos pela Secretaria da Mulher. Nas palavras de Catarina, falta uma rede
42 intersetorial de divulgação. Jessica, fazendo uso da palavra, menciona que em maio está sendo
43 pensado dias de cuidado para as mães, já que, por experiência própria, sabe e sente a necessidade.
44 As falas de Jessica e de Verônica recaíram, ainda, no sentido de programar com brevidade, para não
45 ficar sem operacionalização, como no ano passado. A conselheira Verônica destacou, por fim, que,
46 para além das palestras, defende a criação de uma comissão de urgência para pensar ações e
47 encaminhamentos para fortalecer o enfrentamento eficaz das situações que acometem crianças e
48 adolescentes; crianças abusadas geralmente dentro de casa, meninos também são vítimas,
49 exemplificou. Trouxe à tona o caso recente noticiado da menina abusada sexualmente e morta no
50 sertão, por um vizinho, um conhecido da mãe, da família. Catarina explicou que todos os problemas



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 recaem na saúde, sendo muito grave o que se está vivendo; está aguardando, para as escolas:
2 Programa Saúde na Escola, Educação Sexual, Cultura de Paz. Uma política de cuidado integral em
3 relação à criança precisa prever tudo: escola, saúde, equipamentos de lazer etc., sendo necessário ir
4 até o local onde os problemas acontecem, com o que concorda Verônica. Finaliza a conselheira Catarina
5 enfatizando que, uma vez que os problemas desembocam na saúde, uma falha nesta área é
6 consequência de falha em outras, coletiva. Como encaminhamento, foi sugerido (Verônica) a criação
7 de uma comissão para pensar eventos nos bairros, desembocando num grande, num centro de
8 convenções. Materiais também, intervém Jessica, serão produzidos não só para o período junino, mas
9 para subsidiar as ações voltadas às crianças e adolescentes, com vistas a prevenir abusos e
10 explorações, de todos os tipos, sobremaneira os sexuais. Verônica propõe, ainda, uma resolução para
11 determinar mensagens nos telões dos shows alusivas às preocupações em tela. Tratando do vídeo
12 institucional da Campanha do Leãozinho (ponto i), Jessica informou que na quarta e quinta-feira
13 (03/abr.) a equipe irá às quatro organizações sociais aptas a captar recursos do Imposto de Renda.
14 Informou, ainda, que no dia 08/abr. às organizações estão sendo chamadas a participar com um
15 estande na sede do Centro da Primeira Infância – CEPIM, em evento da ACAPE. A ideia de abertura de
16 um edital para fazer um concurso com as crianças e adolescentes surgiu também neste ponto; ficou de
17 ser retomada por ocasião da reunião extraordinária a ser marcado o quanto antes, para tratar do
18 relançamento do edital da carta de captação de recurso, conforme discutido acima. Em relação ao
19 chamamento público (h), Jessica explicou que permanecem os mesmos sete eixos, havendo um
20 pequeno reajuste no valor de financiamento (10%), passando a ser R\$ 175.692,00 (cento e setenta e
21 cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais). Foi sugerido, para não haver eixo deserto, como tem
22 acontecido, a inclusão de uma cláusula que permita às organizações sociais já contempladas em outros
23 eixos, apresentar um segundo projeto. Isso evitaria que, aos olhos de avaliadores externos, pudesse ser
24 entendido que Caruaru não dispõe de projetos para o eixo deserto. O que tem acontecido é a
25 impossibilidade de apresentação, pela mesma organização social, de mais de um projeto em eixos
26 diferentes. Outra possibilidade sugerida foi mais de um projeto por eixo. A ideia é que o chamamento
27 seja lançado de forma a fazer com que em junho/2025 os novos projetos sejam iniciados, sem
28 interrupção/descontinuidade. Os eixos: (1) Fortalecimento de políticas de segurança alimentar para
29 erradicação da fome e melhoria nutricional de crianças e adolescentes; (2) Consolidação de políticas
30 de atenção integral de crianças e adolescentes; (3) Fortalecer ações de enfrentamento à violência
31 contra crianças e adolescentes; (4) Inclusão social da criança e adolescente com deficiência; (5)
32 Implementação de trabalho preventivo e/ou enfrentamento que trate acerca do uso abusivo de
33 substâncias psicoativa; (6) Capacitação e qualificação profissional para adolescentes em situação de
34 vulnerabilidade social e (7) Enfrentamento e prevenção de violação de direitos com ênfase nas ações
35 de crianças e adolescentes em situação de rua. O chamamento foi aprovado com a sugestão de
36 concorrência em mais de um eixo no caso de vacância. Na reunião extraordinária ficou de ser
37 confirmada – ou não – essa possibilidade de apresentação de mais de um projeto, em caso de vacância
38 em um outro eixo. No tocante ao Plano de Ação Plurianual (j), será marcado um dia inteiro para se
39 concluir, com assessoria, o referido plano. Foi aprovado o custeio de material gráfico para a utilização
40 no São João 2025. Sugeriu-se que se adotasse um modelo atemporal, que pudesse ser usado ao longo
41 do ano, não só nesse período. Os/as conselheiros/as Amanda, Ubirajara e Verônica referiram, durante
42 a reunião, um evento de mobilização de recursos, o CAPTA, que acontecerá este ano em São José dos
43 Campos-SP, de 27 a 31 de outubro, lembrando que, quando a inscrição acontece com antecedência,
44 há um desconto. Ficamos de pautar na próxima reunião ordinária. Não tendo nada mais a tratar, o
45 presidente declarou encerrada a reunião e eu, Clemliton Fernando Barbosa Tabosa, secretário, lavrei a
46 ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros/as.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de**

Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Evaristo da Veiga, 114 – Maurício de
Nassau, Caruaru – PE
Fone: (81) 3101-0105

1

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
2 **E DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 28 de abril de 2025, alcançado o quorum, deu-se início a reunião ordinária
4 do COMDICA na nova sede do Conselho, situado na Rua Evaristo da Veiga, 114, bairro Maurício
5 de Nassau, com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto Santos Silva (SAS) (presidente),
6 Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja) (vice-presidenta), Verônica Alves da Silva (COMVIVA),
7 Clemilton Fernando Barbosa (CEPA) (secretário), Amanda Marques dos Santos (ICIA), Ubirajara
8 Lima (Lar da Criança), Guilherme França (SAD), José Vinicius de Melo Monteiro (OAB), Arícia
9 Alethia de Almeida Alves (SEFAZ), Lilian Nóbrega de Almeida Brito (SEPLAG), Rubenisio Medeiros
10 (SEDUC), Mércia Maria Quintino Silva (Rotary Clube Caruaru), Catarina Souza Almeida (SMS –
11 Saúde da Criança). Também participaram da equipe técnica do COMDICA: Jessica Luna, Jucilene
12 Roberta, Álvaro Vinicius, Nelma Lira e Emilly Hortênsia. Estiveram presentes, ainda, os/as
13 conselheiros/as tutelares: Denilson Daniel da Silva (CT II), Patrícia Carla Moraes Silva (CT III),
14 Cícero da Silva Moura (CT II).. O presidente, após às boas-vindas, repassou os informes e pontos
15 de pauta, a saber: (a) Chancela de pagamento do curso do SIPIA; (b) Apresentação do vídeo
16 institucional da Campanha do Leãozinho; (c) Repasse do FIFE 2025; (d) Informação do curso para
17 conselheiros de direitos, promovido pelo CEDCA, datas: 05, 06, 13, 14 e 15 de maio, na
18 CERPRINC; (e) Palestrante para o Maio – Enfrentamento à exploração e abuso sexual; (f)
19 Aprovação de aditivo de Termo de Fomento do CEPA; (g) Plano Plurianual – formação de comissão.
20 Inicialmente, a conselheira Verônica nos trouxe informações do Programa Amigo de Valor. Na
21 proposta do COMVIVA, aprovada pelo Santander (Amigo de Valor) há recurso para formação.
22 Haverá uma em junho/2025 que demandará a participação do presidente e da secretária executiva.
23 Na formação pensada há estimativa de participação de 250 pessoas. Paulo prestou contas do valor
24 investido na formação do SIPIA, R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), foi utilizado
25 para o pagamento dos formadores, incluindo alimentação e outros insumos. Alguns conselheiros/as
26 verbalizaram o quanto o valor foi abaixo do praticado no mercado. A partir de uma colocação de
27 Ubirajara, Verônica, com quem Adriene concordou, expõe a exigência de que os/as conselheiros/as
28 tutelares apresentem ao COMDICA a cada quatro meses um relatório de suas atividades. Jessica
29 Luna (integrante da equipe técnica do Conselho) referiu que os conselheiros comumente atendem
30 as solicitações do COMDICA e, em relação aos relatórios, alguns apresentaram pequenas
31 divergências. O que foi discutido, com base nesta colocação, foi a existência de muitos sistemas
32 que não dialogam entre si. O SIPIA, como avaliado pelos formadores do SIPIA, está sendo usado
33 como local de armazenamento, quando deveria ser utilizado para encaminhamentos, um ofício, por
34 exemplo, requisitando atendimento médico ou escolar. Neste ponto, Verônica coloca sua dúvida:
35 O SIPIA, tendo sido pensado para os/as conselheiros/as tutelares, há possibilidade de acesso por
36 outros agentes da rede de garantia de direitos? Jessica insiste, a partir da colocação feita na
37 formação, na necessidade de todos os conselheiros, incluindo os de direito, terem acesso às
38 informações, ao sistema. Adriene denuncia que há crianças no Conselho Tutelar aguardando há
39 um ano atendimento psicológico. Adriene discorrendo sobre o curso do SIPIA, enfatiza ser o
40 instrumento legal, através do mesmo são identificadas as políticas públicas – existentes e as que
41 precisam ser implantadas, sendo um diagnóstico legítimo e legal, ligado ao Ministério da Justiça
42 em Brasília. Catarina apresenta a dúvida em relação aos vários sistemas existentes, quer saber
43 através de qual virão as sugestões de encaminhamento, pois a Secretaria de Saúde já trabalha com
44 o seu sistema. Rubenildo, tendo adiantado não conhecer o SIPIA, arrisca que é provável ser
45 possível acessar relatórios, uteis na atuação da Educação, por exemplo. Verônica, falando do
46 sistema, imagina possibilitará que os ofícios encaminhados possam ser respondidas pelos setores
47 que o receberem (Saúde, Educação, etc.). Esclarece, ainda, que o SIPIA-CT está acima de
48 qualquer outro e que compreende a preocupação de Catarina, há muitos sistemas, sendo



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Evaristo da Veiga, 114 – Maurício de
Nassau, Caruaru – PE
Fone: (81) 3101-0105

1 necessário a definição dos que serão usados. Catarina arremata dizendo ser muito importante
2 saber as informações passíveis de serem conseguidas pelo(s) sistema(s), pois esta é, inclusive,
3 discussão da Lei 13.431, da Escuta Protegida. A ideia, repete Jessica, é capacitar todos os
4 integrantes da rede de proteção da criança e do adolescente. Denilson, conselheiro tutelar (II),
5 esclareceu que os conselheiros estão usando o SIPIA e o ofício, este, complementa Verônica,
6 gerado pelo próprio sistema. Adriane, neste momento, fazendo uso da palavra, disse ter ido na
7 parte da tarde à formação do SIPIA e precisou acolher a queixa de conselheiros tutelares de que
8 não havia água mineral, nem lanche na capacitação. Isso no primeiro local, não tendo acontecido
9 no segundo dia na SEDUC. Havia a previsão de reclamação acerca da internet, o problema,
10 todavia, trazido, justificável, tratou-se da falta de água e lanche. O problema na internet resultou na
11 mudança de local do curso, passando a ser executado, a partir do segundo dia, como dito acima,
12 na SEDUC, local no qual a água não constituiu demanda. No último dia, todavia, tendo sido
13 providenciado o lanche, os conselheiros, como protesto, recusaram-se a tomar parte,
14 desperdiçando a comida. A conselheira Verônica sugeriu que fizéssemos uma resolução para
15 oferecer condições da equipe técnica de seguir com os trâmites, providenciar o que for necessário,
16 para viabilização de sua ocorrência. Paulo, presidente do Conselho, referiu que está em curso um
17 processo licitatório para a aquisição de *coffee break* (lanche), este não pode ser adquirido de
18 maneira fracionada, tampouco se pode utilizar a comida destinada aos equipamentos destinados
19 ao serviço da população. Enfatiza que a comida não foi desperdiçada, pois foi doada a uma
20 unidade de atendimento. Seguindo a reunião, o vídeo institucional da Campanha do Leãozinho foi
21 apresentado (ponto b). Foi elogiada a produção, apenas a ressalva de ajustar o time da fala, está
22 ocorrendo um pequenino atraso entre a imagem e o som. A divulgação deve ocorrer brevemente,
23 ainda esta semana, após os ajustes. Passando para o seguinte ponto (c), repasse do FIFE 2025,
24 os/as participantes realizaram a transmissão do evento, enfatizando conceitos e temas tratados,
25 dinâmica, importância da representação do COMDICA presente. Um texto escrito com contatos e
26 links importantes foi disponibilizado ao grupo (WhatsApp); ficamos de publicizar posteriormente
27 outras contribuições, fruto de (re)leituras e aprofundamentos posteriores. Repassaram também
28 os/as participantes do FIFE 2025 a ideia de preparação de materiais de divulgação, como um folder
29 (Clemilton deu o exemplo do confeccionado pelo CEPA), contendo as organizações e projetos
30 sociais financiados com recursos do FUNDECA. Ainda como sugestão de produção de materiais
31 para divulgação das ações voltadas às crianças e adolescentes, foi sugerido incluir QR Code, muito
32 utilizado no evento (FIFE 2025). Avaliando o valor da ajuda de custo, referiu o secretário que só foi
33 suficiente porque o grupo estava coeso e seus membros colaboravam entre si: dividiram o valor
34 com transporte (UBER), hospedagem (três mulheres em um único apartamento do hotel que em
35 1953 hospedou o então presidente Getúlio Vargas) e outras despesas/custeios. Arícia e Adriene,
36 integrantes do grupo (FIFE 2025), enfatizaram o feedback de palestrantes e interlocutores ao
37 constatarem que Caruaru estava bem representado, com pessoas da sociedade civil organizada,
38 do governo e do quadro técnico. Citando uma, entre outras informações repassadas, presentes no
39 texto escrito e disponibilizado, há sites na web para acesso a ferramentas (de autodiagnóstico, de
40 avaliação, entre outras) e cursos: Plataforma Conjunta, Associação Brasileira de Captadores de
41 Recursos – ABCR, Rede Filantropia, Escola Virtual do Governo, Transfere Gov., Escola Aberta do
42 Terceiro Setor. Jessica se comprometeu de, oportunamente, oferecer explicações mais detalhadas
43 sobre imunidade tributária e CEBAS, foco de suas escolhas no evento. Os/as conselheiros/as
44 voltaram a referir o CAPTA (de 27 a 31 de outubro, em São José dos Campos-SP) e referiram o
45 GIFE, ambos eventos de relevância que, no entendimento dos/as participantes, precisa ter
46 representação do COMDICA. Durante 30 minutos os/as conselheiros/as participantes do FIFE
47 2025 fizeram explanações acerca do evento, enfatizando a possibilidade de aprofundamentos
48 posteriores, a partir da leitura do material disponibilizado. O ponto seguinte/informe (d), tratou-se
49 do curso promovido pelo CEDCA-PE, a ocorrer nos dias 05, 06, 13, 14 e 15 de maio/2025, na



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Evaristo da Veiga, 114 – Maurício de
Nassau, Caruaru – PE
Fone: (81) 3101-0105

1 CERPRINC, que terá a seguinte programação: 05/mai., Introdução ao ECA; 06/mai., Estrutura e
2 funcionamento do CMDCA; 13/mai., Comissões, Planos Municipais, Programas de Atendimento,
3 Fluxos e Protocolos; 14/mai., Fundos municipais e fortalecimento da captação de recursos; 15/mai.,
4 Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil Municipais. O curso prever a participação
5 dos 28 (vinte e oito) conselheiros/as de direito, desde que tenham disponibilidade. Verônica,
6 Clemilton e Rubenilson destacaram que a programação talvez não contemple quem já atua no
7 conselho, como no nosso caso, a anos. Aproveito-se para repassar o informe acerca do evento de
8 captação de recursos que contou com a participação da conselheira Amanda e do advogado
9 Álvaro Vinícius: AccapeCast, o episódio pode ser conferido através do seguinte link:
10 <https://youtu.be/1tqFs5eZeg8> Destacaram o potencial de arrecadação de Caruaru, que é de R\$ 12
11 milhões, quando atualmente só se atinge de 3 a 4% deste montante. Então, conclui-se, muito pode
12 e deve ser feito no sentido de sensibilizar os/as contribuintes para ampliar o volume
13 doado/destinado ao(s) fundo(s). Álvaro mencionou também o evento presencial da ACCAPE,
14 ocorrido em 08/abr., que contou com a participação de representação do CEPA, Lar da Criança,
15 ICIA, COMVIVA, Conselho do Idoso. Neste os contadores presentes puderam acessar as
16 informações, tirar dúvidas, ver de perto uma amostra, através de apresentações de adolescentes
17 (COMVIVA e CEPA) o trabalho realizado. É possível conferir algumas imagens através deste link:
18 <https://youtu.be/6kHWaZ2GcCg> O conselheiro tutelar Denilson, aproveitando-se de um mote,
19 expõe uma situação que tem ocorrido: gestores de escolas ligando para os Conselhos Tutelares
20 demandando que os conselheiros levem as crianças e mesmo adolescentes esquecidos, que os
21 pais não foram buscar, após as atividades escolares, em casa. Aproveita o conselheiro para
22 esclarecer que, de acordo com a LDB, é responsabilidade das escolas levarem as crianças em
23 casa. Não sendo localizado os pais, sim, completa Denilson, instala-se o processo de acolhimento
24 institucional. Uma sugestão dada por Denilson, diante de casos relatados por Rubenísio, de ter
25 consigo, a pessoa encarregada de levar a criança em casa, o endereço de outros membros da
26 família: avó, tia, etc. Paulo resolve que este ponto será novamente tratado, com a devida atenção
27 que merece, com vistas a se definir procedimentos e encaminhamentos. Paulo, em tempo, repassa
28 que a dívida que a SEFAZ tinha com o COMDICA, de R\$ 503.385,25 (quinhentos e três mil,
29 trezentos e oitenta e cinco mil reais e vinte e cinco centavos), foi sanada. Esse valor, atualizado, foi
30 pago em 20 (vinte) vezes. Dívida quitada pelo Município com o COMDICA. O repasse mensal,
31 asserverou Paulo, está sendo feito, pontualmente. O MPPE, em atenção ao lembrete dos
32 conselheiros, será notificado do pagamento da dívida em tela. Seguindo com os pontos (e),
33 conversou-se sobre o palestrante para o Maio – Enfrentamento à exploração e abuso sexual – *Faça*
34 *Bonito*. Foi sugerido o nome da palestrante Anna Luiza Calixto (SP). Outro nome foi o da professora
35 Valéria Nepomuceno (PE). Por fim, foi recordado por Verônica o Instituto Freedom, que dispõe de
36 pessoas especializadas e que, inclusive, financiou a pesquisa, já publicada, de Valéria sobre a
37 questão do enfrentamento da exploração e abuso sexual infantil. Em relação ao Termo de Fomento
38 do CEPA (f), – esclarecido que se tratava de uma nova substituição do professor de informática,
39 por ter sido convidado a trabalhar numa emissora de TV, bem como a possibilidade de utilizar por
40 mais alguns meses um saldo de recurso, – foi aprovado por unanimidade pelos/as conselheiros/as.
41 Aprovaram após ouvir os pareceres da Comissão de Análise de Projetos e Jurídico. Em relação ao
42 último ponto, formação de comissão para o Plano Plurianual (g), será composta dos/as seguintes
43 integrantes: Guilherme França (SAD), José Vinícius de Melo Monteiro (OAB), Verônica Alves da
44 Silva (COMVIVA), Rubenísio Medeiros (SEDUC). Finalmente, ficou entendido que não serão os/as
45 conselheiros/as da comissão os responsáveis pela elaboração do Plano, mas ficam
46 encarregados/as de pensar a dinâmica para sua elaboração coletiva. Não tendo nada mais a tratar,
47 o presidente declarou encerrada a reunião e eu, Clemilton Fernando Barbosa Tabosa, secretário,
48 lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros/as.
49



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 26 de maio de 2025, na sede do COMDICA, alcançado o quorum, deu-
4 se início a reunião ordinária do COMDICA com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto
5 Santos Silva (SAS) (presidente), Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja) (vice-presidenta),
6 Verônica Alves da Silva (COMVIVA), Clemilton Fernando Barbosa (CEPA) (secretário),
7 Ubirajara Lima (Lar da Criança), Lilian Nóbrega de Almeida Brito (SEPLAG), Arícia Alethia de
8 Almeida (SEFAZ), Catarina Souza Almeida (SMS – Saúde da Criança e do Adolescente).
9 Também participou da equipe técnica do COMDICA: Jessica Luna, Álvaro Vinícius, Jucilene,
10 Nelma Sandra e Emilly, além dos conselheiros tutelares: Jose Felipe Sobrinho (CT-I), Cícero da
11 Silva (CT-II), Celio Florencio (CT-IV). Justificaram a ausência: José Vinícius de Melo Monteiro
12 (OAB), Amanda Marques dos Santos (ICIA), O presidente, após às boas-vindas, repassou os
13 informativos e pontos de pauta, a saber: (a) agendamento de reunião extraordinária para
14 aprovar o resultado do chamamento público 2025-2026; (b) submeter projetos no GovGestão;
15 (c) submissão do projeto do Lar da Criança – Imposto de Renda; (d) submissão do projeto do
16 CEPA – Neoenergia; (e) Apresentação da Rede Avança Entidades, Secretaria de Captação de
17 Recursos; (f) Reunião ordinária descentralizada do CEDCA em Caruaru, CERPRINC. Em
18 relação ao primeiro ponto de pauta, a conselheira Verônica esclarece a sequência das trâmites
19 para a aprovação dos projetos e consecução das parcerias fruto do Chamamento Público,
20 defende, em consonância com o entendimento de outros/as conselheiros/as (Adriene e
21 Ubirajara) que primeiro a comissão analisa os projetos ou encaminha, sob sua concordância,
22 os mesmos para um técnico contratado. Foi recordado, todavia, que o Edital do COMDICA Nº
23 02-2025 passou pelo Pleno e foi aprovado, que nós, os/as conselheiros/as, aprovamos também
24 a contratação do suporte técnico. Tendo-se esclarecido as dúvidas acerca dos trâmites, a
25 reunião ficou marcada para a próxima sexta-feira, 30/mai., às 13:30 horas, na modalidade
26 remota. Na ocasião os resultados, após o período legal de contestação, serão apresentados e
27 o Pleno poderá, cumprindo-se todas as exigências, ratificar e aprovar o resultado. Ainda neste
28 ponto, o conselheiro Clemilton, – em reconhecimento a importância das discussões
29 participativas, embasadas em dados e com a finalidade de contribuir com as políticas públicas
30 para crianças e adolescentes do município, – celebrou a inclusão da cláusula no edital
31 supracitado da possibilidade de utilizar recursos financeiros de eixos, para os quais não tenham
32 sido apresentados projetos, desde que esses tenham sido aprovados. Assim, poderá haver
33 mais de um projeto por eixo, caso um outro eixo não tenha projeto apresentado/aprovado.
34 Passamos para o próximo ponto de pauta (b), em relação à submissão de projetos no
35 GovGestão, problematizamos o processo que, conforme foi constatado, precisa ser melhorado,
36 em linhas gerais, o sistema foi criado pensando na necessidade de uma secretaria, não de um
37 conselho. Isso em termos de: (I) formação e treinamento para o uso do sistema por parte das
38 pessoas envolvidas, de maneira presencial e com um técnico com habilidade em transmitir o
39 conhecimento, de conduzir exercício prático com os/as participação; (II) convocação de um
40 técnico, responsável pela implantação e uso do sistema, para registrar as inquietações e
41 realizar as adequações possíveis. Para ilustrar um delas, quando se registra uma carta de
42 captação no sistema GovGestão, é necessário um dispositivo que demonstre o saldo existente
43 e endereçado a organização social, a fim de que não haja confusão ou suposta incoerência,
44 por falta de dispositivo/espço que permita o registro. Dessa forma, ficou-se de agendar a visita
45 e convidar os/as conselheiros/as e técnicos do COMDICA para esta conversa/adequação.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 Antes de tratar dos pontos de pauta “c” e “d”, Verônica colocou um pertinente questionamento.
2 Explicitou não entender ser necessário aprovação os projetos do Lar da Criança e do CEPA,
3 frutos da captação de recursos (IR), pois já o foram. As cartas de captação dos projetos já
4 foram aprovadas. A empresa, quando resolve mandar recurso financeira, já o faz para os
5 projetos previamente aprovados pelo Conselho. Jessica explicou que o trabalho das
6 comissões, nesta etapa, consistiu em verificar a adequação e coerência em relação ao que
7 chamou projeto-mãe. Resolvido este questionamento, tratou-se, conforme pauta, dos pontos.
8 Em relação ao ponto seguinte (c), o Pleno, mediante pareceres jurídico e da comissão de
9 análise de projetos, aprovou por unanimidade o projeto do Lar da Criança – Imposto de Renda.
10 Na sequência e seguindo a pauta (d), os pareceres jurídico e da comissão de análise de
11 projetos foram lidos do projeto submetido pelo CEPA – Neoenergia, foram favoráveis à
12 aprovação; o Pleno acatou e aprovou, também por unanimidade. O próximo ponto (e),
13 apresentação da Rede Avança Entidades, Secretaria de Captação de Recursos. Janaina
14 (assessora técnica de projetos de captação de recursos vinculada a SECAP) e Marlon
15 apresentaram a Rede. Os/as conselheiros/as ouviram com atenção e fizeram perguntas e
16 questionamentos. Refere inicialmente que se trata de um projeto, que é também um estudo
17 desenvolvido em paralelo, oferecido à Secretaria. Ficou de mandar oportunamente a
18 apresentação dos slides com a marca da Rede Avança de Entidades. O que seria? Um projeto
19 cooperativo entre a SECAP e diversas outras secretarias e outros organismos que não são
20 necessariamente vinculados à Prefeitura ou ao Estado ou ao Poder Público, mas também OAB,
21 organizações privadas, organizações da sociedade civil, empresas também que também
22 pretendam a marca de responsabilidade social, ambiental, também Ministério Público,
23 faculdades. O intuito da Rede, ambicioso, avaliamos, é ajudar o município a captar recursos.
24 Apresenta-se também com ex-secretária de assistência social no município de Bezerros, para
25 corroborar seu conhecimento da realidade da dinâmica e necessidade das organizações
26 sociais e projetos de uma cidade. Os recursos aqui, esclarece, não são só financeiros,
27 envolvendo o humano e técnico. A SECAP, conforme com conversou com a secretária Mayara,
28 é transversal, uma secretaria fim, que conversa e viabiliza projetos para outras secretarias.
29 Admite que a proposta é audaciosa: (I) juntar as organizações da sociedade civil; (II) ajustá-las
30 ao MROSC (Lei 13.019/14), em termos de legislação, de estatuto e de prática de trabalho
31 também; (III) fazer uma captação. Refere, ainda, um estudo que realizaram do Mapa das
32 Organizações da Sociedade Civil, tendo localizado mais de 800 sem fins lucrativos. O primeiro
33 trabalho, adianta, será identificar quais são de fato as organizações que trabalham com
34 crianças, cultura, saúde e outras do tipo, demandando, desde já, a nossa ajuda para esse
35 levantamento. Também necessita do apoio do COMDICA para compreender quais os
36 problemas e dificuldades mais pujantes que experimentam. Verônica recordou o caminho já
37 feito, o mapeamento que já temos, realizado em 2022. Isso para não começarmos do zero.
38 Tata-se da Rede Território, com mais de 200 organizações sociais. Ainda hoje há uma comissão
39 que se reúne periodicamente, a conselheira Adriene sendo uma das participantes destas
40 reuniões. Foi definido que deveriam encaminhar um ofício ao COMDICA explicitando melhor a
41 proposta, finalidades, objetivos, contrapartidas. Experiência anterior com o CIEDs faz com que
42 estejam os/as conselheiros/as mais cuidados com as propostas, pois é necessário verificar até
43 que ponto é interessante para o sistema de garantia de direitos. Pareceu-nos, numa primeira e
44 rápida análise, interessante a proposta de oferecer assessoria às organizações sociais que
45 buscam se cadastrar no Conselho, que estão tendo dúvidas básicas para poderem se
46 regularizar ou mesmo se ajustarem ao MROSC, sendo necessário, entretanto, como discutido



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de**

Caruaru

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 acima, cumprir etapas e mais esclarecimentos. Arrisca que, com base na conversa que teve
2 com a secretária referida acima, que muitas organizações sociais não estão registradas no
3 Transfere Gov. Enfim, muitas promessas e expectativas, um caminho a ser trilhado com
4 discernimento, finalizamos. A Verônica, dando ainda uma última contribuição neste ponto,
5 oferece a experiência em curso nacional, qual seja: desatrelar os conselhos da assistência
6 social. Repassa-nos no sentido de podermos estar antenados/as com o movimento em outros
7 lugares, e no próprio território nacional. Em Caruaru, todavia, faz justiça, há uma autonomia do
8 Conselho. Finalmente, um ofício será remetido ao Conselho, tendo em vista também a
9 necessidade expressa e compreensível de acesso aos dados das organizações sociais
10 identificadas em levantamento prévio, por conta também da Lei de Proteção de Dados (Lei
11 13.709/18). Verônica, ainda, retomando e antecipando um questionamento da comissão de
12 análise de projetos, apresentou a situações de pedidos de registro no COMDICA na qual a
13 organização social trabalha também com esportes. Entretanto, este será um ponto para outro
14 momento. Tratando-se do último ponto de pauta (f), reunião ordinária descentralizada do
15 CEDCA em Caruaru, CERPRINC, ficou agendada para o dia 09 de junho, acontecerá durante
16 todo o dia, pela manhã com as costumeiras mesas temáticas e à tarde (14 horas) a reunião do
17 Pleno. Na ocasião um café/lanche junino será oferecido. Antes de encerrarmos, de fato, uma
18 fala rápida sobre os vídeos institucionais da “Campanha Leãozinho”: ficaram ótimos, mas só
19 foram divulgados (no WhatsApp do grupo, carecendo ainda de ampla divulgação nas redes
20 sociais do COMDICA) recentemente (dia 23/mai.), faltando poucos dias para o prazo final do
21 envio da declaração do Imposto de Renda. Em todo caso, o material é valioso, ficou bom e
22 poderá ser utilizado no próximo ano, concluímos. Não tendo nada mais a tratar, o presidente
23 declarou encerrada a reunião e eu, Clemliton Fernando Barbosa Tabosa, secretário, lavrei a ata
24 que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros/as.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 07 de julho de 2025, na sede do COMDICA, alcançado o quorum, deu-
4 se início a reunião ordinária do COMDICA com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto
5 Santos Silva (SAS) (presidente), Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja) (vice-presidenta),
6 Verônica Alves da Silva (COMVIVA), Clemilton Fernando Barbosa (CEPA) (secretário),
7 Ubirajara Lima (Lar da Criança), Arícia Alethia de Almeida (SEFAZ), Jonas de Barros Chaves
8 (suplente – SEPLAG), José Vinícius de Melo Monteiro (OAB). Também participou da equipe
9 técnica do COMDICA: Jessica Luna, Álvaro Vinícius, Jucilene, Nelma Sandra e Emilly, além dos
10 conselheiros tutelares: Denilson Daniel da Silva (CT II) e Maria Aparecida Batista da Silva (CT
11 IV), bem como representantes do CEPIW: Weigma de Oliveira Silva e Jane Feitosa
12 Alves. Justificaram a ausência: Lilian Nóbrega de Almeida Brito (SEPLAG) faltou
13 justificadamente. O presidente, após às boas-vindas, repassou os informativos e pontos de
14 pauta, a saber: (a) Reunião descentralizada do CEDCA-PE, local: CERPRINC, data:
15 14/jul./2025; (b) Prestação de contas da Campanha “Leãozinho” (chancela de valores); (c)
16 Recebimento de exemplares do ECA, Instituição Movimento de Meninas e Meninos de Rua; (d)
17 Reunião da Comissão do evento de agosto; (e) Aditivo do Programa Cidadão 2024-2025; (f)
18 Apreciação pelo Pleno do novo ciclo 2025-2026 do Programa “Cidadão” (COMVIVA); (g)
19 Aditivo do Projeto “Adol’essência’ Ativa”; (h) Apreciação com vistas à aprovação – ou não – do
20 Programa das Casas de Acolhimento – “Acolher e Proteger: acolhendo para proteger, cuidando
21 para transformar a vida de crianças e adolescentes de Caruaru; (i) Prestação de contas da
22 Campanha “Leãozinho”; (j) Frequência mensal das reuniões de comissões; (l) Custeio das
23 inscrições para o 1º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito e
24 Sistema de Garantias de Direito em Natal-RG, para dez conselheiros tutelares. Iniciamos com
25 o primeiro informe/ponto (a), tendo havido uma insatisfação manifesta por parte de
26 conselheiros/as, pelo fato da reunião dita descentralizada exigir inscrição, sendo possível
27 apenas quatro representantes de Caruaru, conforme CEDCA-PE. Contudo, houve o
28 entendimento e compromisso de uma participação maior – com ou sem inscrição, já que uma
29 reunião de Pleno é aberta, como se assiste aqui neste Conselho. Dando sequência (pontos b
30 e i), ouvimos Álvaro Vinícius que apresentou a prestação de contas da Campanha “Leãozinho”,
31 com o apoio de um *power point*. O total gasto/investido foi de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil,
32 cento e oitenta reais). O material, como foi frizado, foi construído de maneira atemporal,
33 servindo para o próximo ano. O valor arrecadado chegou perto de um milhão de reais; não
34 sendo possível ainda precisar exatamente. O presidente Paulo apresentou os exemplares do
35 ECA recebidos (c). A apresentação e conteúdo foram elogiados por conselheiros/as presentes.
36 Em seguida, representantes da Comissão do Evento deste mês (ago.) apresentaram (d), em
37 linhas gerais, o que construíram nas reuniões. Passando-se para o ponto seguinte (e), os
38 pareceres jurídico e da Comissão de Análise de Projetos foram apresentados, ambos foram
39 favoráveis à aprovação do Aditivo do Programa “Cidadão”, ciclo 2025-2025. O Pleno validou
40 os pareceres e aprovou por unanimidade o Aditivo. Seguindo os pontos de pauta (f), em
41 consonância com o parecer favorável do jurídico e da Comissão de Análise de Projetos, o Pleno
42 aprovou por unanimidade a renovação do ciclo 2025-2026 do Programa “Cidadão”, executado
43 pelo COMVIVA. Em relação ao seguinte ponto (g), o Pleno, ouvindo os pareceres – jurídico e
44 da Comissão de Análise de Projetos – aprovou o Aditivo do Projeto “Adol’essência’ Ativa”.
45 Aproveitando-se este ponto, o conselheiro Clemilton expôs a dúvida em relação à descrição:



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 já resolvemos a questão do uso do recurso para materil de construção, para reforma e
2 construção? Na descrição do plano de trabalho, temos: "[...] material de construção para
3 reparos em imóveis; [...] material para instalação elétrica e eletrônica; material para
4 manutenção [...]". Foi esclarecido que, em se tratando de material, sem o pagamento de
5 pessoal, e não se tratando de construção ou reforma, é possível fazer estas aquisições na
6 rubrica material de consumo. No tocante à possibilidade de recursos para construção e
7 ampliação da estrutura física das organizações sociais, incluindo pagamento de mão de obra,
8 Jessica explicou que não há um consenso ainda entre os Tribunais de Conta. Todavia, ficou de
9 pressionar o Procuradoria do Município para elaborar um parecer, a fim de que possamos
10 seguir com a demanda justificável: ter recursos (material e pagamento de serviços) para
11 construir e ampliar as estruturas físicas dos/para os projetos. Seguindo as discussões pautadas
12 (h), apreciamos o Programa das Casas de Acolhimento – “Acolher e Proteger: acolhendo para
13 proteger, cuidando para transformar a vida de crianças e adolescentes de Caruaru”, com base
14 nos pareceres, o Pleno aprovou por unanimidade o programa e repasse dos recursos
15 demandados. A prestação de contas da Campanha “Leãozinho” (i) foi tratada acima, no início
16 da reunião. Tratando-se da frequência das reuniões das comissões (j), ficou acertado que
17 acontecerá nas segundas-feiras à tarde que antecedem a do Pleno (esta acontece nas últimas
18 segundas-feiras de cada mês). Foi recordado que, com ou sem demanda explícita, as
19 comissões precisam encontrar-se. Havendo reuniões periódicas, defendeu-se, haverá trabalho
20 para os/as conselheiros/as envolvidos/as nessas comissões. Estas, a exemplo do que
21 aconteceu hoje, poderão provocar o Pleno e agilizar suas reuniões ordinárias ou
22 extraordinárias. Verônica recordou que o CREAS e o COMVIVA não poderão compor a
23 Comissão da SINASE, estão colaborando, mas não integram. Esta comissão tem a tarefa
24 urgente de preparar o Plano Decenal. Em relação ao último ponto de pauta (l), o Pleno
25 referendou o custeio pleiteado. A conselheira Verônica, em tempo, recordou-nos a necessidade
26 de dados para a construção do diagnóstico. E, finalmente, a conselheira Adriene informou que
27 um grupo da Obra Kolping estará visitando escolas e organizações sociais. Não tendo nada
28 mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e eu, Clemiton Fernando Barbosa
29 Tabosa, secretário, lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
30 conselheiros/as.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de**

Caruaru

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
2 **DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2025**

3 Às quinze horas do dia 28 de julho de 2025, na sede do COMDICA, alcançado o quorum, deu-
4 se início a reunião ordinária do COMDICA com os/as conselheiros/as presentes: Paulo Augusto
5 Santos Silva (SAS) (presidente), Verônica Alves da Silva (COMVIVA), Clemilton Fernando
6 Barbosa (CEPA) (secretário), Ubirajara Lima (Lar da Criança), Arícia Alethia de Almeida
7 (SEFAZ), Jonas de Barros Chaves (suplente – SEPLAG), Rubenísio Medeiros (SEDUC),
8 Guilherme França (SAD), Catarina Souza Almeida (SMS), José Vinícius de Melo Monteiro
9 (OAB), Hugo Leonardo Chaves (Câmara de Vereadores). Também participaram membros da
10 equipe técnica do COMDICA: Álvaro Vinícius, Jucilene, Nelma Sandra e Emilly, além dos
11 conselheiros tutelares: Josué Ferrera (CT III) e Manuele Torres (CT IV), bem como
12 representantes de organizações sociais e secretarias: Weigma de Oliveira Silva (CEPIW), Jeciel
13 Igor do Nascimento (coordenador pedagógico do CEPA), Joana Darc de S. Lopes (facilitadora
14 do diagnóstico do COMVIVA), Leila Lima (secretaria executiva de esportes), Adson Leonel
15 (secretaria executiva de esportes), Justificou a falta: Maria Adriene Ferreira Maciel (Igreja)
16 (vice-presidente). O presidente, após às boas-vindas, repassou os informativos e pontos de
17 pauta, a saber: (a) Breve Feedback - IV Seminário dos Direitos da Criança e do Adolescente
18 que será realizado entre os dias 26, 27 e 28 de agosto; (b) Aprovação do Projeto Jogos
19 Escolares Municipais de Caruaru 2025 e Jogos Paraescolares Municipais de Caruaru 2025 –
20 Superando os desafios; (c) Apresentação da facilitadora que está executando diagnóstico para
21 o COMVIVA – Amigo de Valor; (d) Edital de Captação de Imposto de Renda; (e) Criação de
22 comissão para elaboração do protocolo de grandes eventos, solicitado para o MP; (f)
23 Aprovação de materiais a serem utilizados no IV Seminário (Sem valores atualizados); (g)
24 Aprovações de materiais gráficos de fim de ano. Iniciando a reunião pelo primeiro ponto
25 (informativo), referiu-se à participação de pessoas de peso ligadas à garantia de direitos das
26 crianças e dos adolescentes: Fernando Silva, Deila Martins (GAJOP), Luciano Betiate, Dra.
27 Sílvia Amélia (Promotora de Justiça), Dra. Jailda Pinto (Procuradora Pública do Trabalho), Dra.
28 Érica Feitosa (Delegada da Mulher). A conselheira Verônica recordou a importância de compor
29 a mesa de abertura incluindo adolescentes, referiu que tanto o COMVIVA quanto o CEPA, por
30 exemplo, teriam como indicar algumas. Imprescindível, como frisou, que crianças e
31 adolescentes participem do seminário. Ficou acordado de se marcar uma reunião da comissão
32 responsável pelos preparativos do seminário para definição de detalhes práticos. Passando
33 para o ponto de pauta (b) sobre o projeto apresentado pela Secretaria de Educação e Esportes.
34 Leila Lima e Adison Leonel fizeram a apresentação do projeto, dando continuidade a um
35 primeiro momento ocorrido na última segunda-feira, 21/jul./2025. O presidente Paulo Augusto,
36 após a apresentação inicial, enfatizou a importância da presença dos gestores no COMDICA
37 para apresentação das ações que alcançam crianças e adolescentes no município. O
38 conselheiro Clemilton apresentou o parecer da Comissão de Análise de Projetos, da qual é
39 partícipe. O parecer foi favorável à aprovação, com ressalvas, todavia; o Plano de Trabalho
40 devendo ser revisado com base nas observações apresentadas pela comissão. Estas
41 observações estavam consistiam basicamente em: (I) detalhe do cronograma; (II) maior
42 especificação do valor destinado ao pagamento da equipe de arbitragem; (III) redução ou
43 melhor explicitação de um dos objetivos específicos. O parecer jurídico foi favorável à
44 aprovação. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, condicionado à revisão,
45 apontadas pela Comissão de Análise de Projetos. A revisão será conferida posteriormente pela



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 –
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone (81) 3101-0105**

1 referida comissão e pela Diretoria. Passando para o ponto de pauta seguinte (c), Joana Darc
2 de S. Lopes, facilitadora que está executando o diagnóstico para o COMVIVA – Amigo de Valor,
3 explicitou detalhes do “Plano do Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente para
4 o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Caruaru-PE”. Uma comissão
5 será criada posteriormente para participar deste projeto, conforme explicitado no mencionado
6 plano, cuja cópia impressa foi disponibilizada para os/as conselheiros/as participantes. No
7 tocante ao ponto seguinte (d), ficou acordado que no Edital de Captação de Imposto de Renda
8 haverá uma cláusula que permita à organização social acessar o recurso captado
9 retroativamente. Em referência à criação da comissão para elaboração do protocolo de
10 grandes eventos (e), após discussão, ficou deliberado que será composta pelos mesmos
11 membros da Comissão de Profissionalização Proteção ao Trabalho, participantes das
12 seguintes organizações sociais: ICIA, Lar da Criança e COMVIVA. Dando continuidade,
13 passamos para o ponto seguinte (f), o Pleno aprovou o custeio dos materiais e serviços a serem
14 utilizados no IV Seminário dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo locação
15 do espaço, do som, da mídia (K9), pagamento dos/as palestrantes, enfim, o custeio de tudo
16 que se fizer necessário para a realização do referido seminário. Verônica, todavia, sugeriu a
17 construção de um plano que pudesse prever o custeio de ações como esta ao longo de um
18 ano. O Pleno também aprovou por unanimidade a confecção dos materiais gráficos de fim de
19 ano (ponto g). À guisa de conclusão, em resposta à indagação de conselheiros, Paulo
20 apresentou o saldo do FUNDECA: oito milhões e 300 mil reais. Vimos que o COMDICA tem
21 condições de apoiar ainda mais projetos, há recursos para isso. Formou-se o entendimento por
22 parte de conselheiros/as da necessidade de lançamento de mais de um chamamento público
23 para contemplar as organizações sociais inscritas em suas necessidades de
24 manutenção/ampliação de projetos ou mesmo de uma abertura, como tem acontecido em
25 relação aos projetos executados pelas secretarias, para analisar – e aprovar – propostas ao
26 longo dos anos. Em tempo, as comissões de Análise de Projetos e de Monitoramento
27 expuseram novamente algumas dúvidas em relação às solicitações de inscrições de
28 organizações sociais. Após uma longa discussão, chegou-se ao entendimento que as
29 particularidades de cada uma delas precisam ser consideradas, se associação, se organização
30 esportiva, contudo, a normativa que dispõe sobre o registro de entidades e a inscrição de
31 programas e projetos de entidades governamentais e não governamentais que atuam no
32 município de Caruaru (Resolução do COMDICA nº 03, de 27 de julho de 2009) precisa ser
33 respeitada. Até que a resolução mencionada seja revista, adaptando as suas exigências à
34 diversidade de organizações e projetos sociais, deve ser cumprida. A AMIP, por exemplo, não
35 cumpre as exigências, precisa contemplar no seu Estatuto Social o trabalho para crianças e
36 adolescentes. Ficou acordado que será marcada uma reunião com esta e outras organizações
37 para explicitar as pendências para a finalização do registro. Recordou-se também a
38 necessidade do registro de todos os programas e projetos desenvolvidos pelas entidades
39 governamentais. Paulo orientou a equipe técnica para fazer um levantamento, com vistas à
40 regularização. Não tendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e eu,
41 Cleilton Fernando Barbosa Tabosa, secretário, lavrei a ata que, após lida e aprovada, será
42 assinada por mim e pelos demais conselheiros/as.


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 05/05/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8591	No Ano(%) 3,2533	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,8880	Cota em: 31/03/2025 8,20155100	Cota em: 30/04/2025 8,27200800
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 0006.000000000259-0	Mês/Ano 04/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.114.008,76C	989.326,136520
Aplicações	339.690,65C	41.242,250237
Resgates	81.955,88D	9.966,613823
Rendimento Bruto no Mês	70.682,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.442.426,06C	1.020.601,772934
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 04	RESGATE	14.622,21D	1.781,335371
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 04	RESGATE	52.226,67D	6.357,023232
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 04	APLICACAO	284.543,49C	34.575,414404
25 / 04	RESGATE	7.872,00D	952,865913
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 04	RESGATE	69,00D	8,352097
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 04	RESGATE	7.166,00D	867,037208
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 04	APLICACAO	2.235,72C	270,391342
30 / 04	APLICACAO	52.911,44C	6.396,444490

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Accesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 03/09/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9605	No Ano(%) 7,2731	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,2010	Cota em: 31/07/2025 8,51228700	Cota em: 29/08/2025 8,59404900
---------------------	---------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 08/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.377.771,91C	984.197,537280
Aplicações	1.255.391,82C	146.822,381076
Resgates	303.327,95D	35.517,466387
Rendimento Bruto no Mês	84.965,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.414.801,76C	1.095.502,451969
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 08	RESGATE	41.678,66D	4.889,549085
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 08	RESGATE	20.043,17D	2.350,319547
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 08	APLICACAO	285.311,65C	33.426,346477
11 / 08	RESGATE	196.172,32D	22.972,557291
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 08	RESGATE	29.864,80D	3.492,589867
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 08	APLICACAO	970.080,17C	113.396,034599
25 / 08	RESGATE	69,00D	8,043773
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 08	RESGATE	15.500,00D	1.804,406821
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 10/03/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2025	Cota em: 28/02/2025
0,7903	1,5886	8,5548	8,07482300	8,13864000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001- 74	Conta Corrente 0006.000000000259- 0	Mês/Ano 02/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.864.693,02C	850.135,420413
Aplicações	287.940,33C	35.553,509164
Resgates	27.385,88D	3.364,931060
Rendimento Bruto no Mês	55.669,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.180.917,40C	882.323,998517
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 02	APLICACAO	249,45C	30,880214
04 / 02	APLICACAO	46.973,33C	5.812,699321
05 / 02	APLICACAO	1.618,72C	200,229580
10 / 02	APLICACAO	25.169,26C	3.109,684400
13 / 02	APLICACAO	213.929,57C	26.400,015647
25 / 02	RESGATE	69,00D	8,488093
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 02	RESGATE	27.316,88D	3.356,442966
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 06/02/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7920	No Ano(%) 0,7920	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,3710	Cota em: 31/12/2024 8,01137400	Cota em: 31/01/2025 8,07482300
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 0006.000000000259-0	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.963.078,69C	869.149,121634
Aplicações	287.772,48C	35.831,928456
Resgates	440.758,20D	54.845,629677
Rendimento Bruto no Mês	54.600,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.864.693,02C	850.135,420413
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 01	APLICACAO	31,50C	3,926354
08 / 01	APLICACAO	3.197,49C	398,413964
09 / 01	RESGATE	350.012,86D	43.596,882144
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	APLICACAO	284.543,49C	35.429,588137
24 / 01	RESGATE	46.985,33D	5.829,419979
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	69,00D	8,557506
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	43.691,01D	5.410,770047
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Accesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 01/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 07	APLICACAO	82.987,11C	9.815,804433
14 / 07	TRANSFER	117.244,87C	13.855,193709
14 / 07	TRANSFER	59.190,20C	6.994,691982
14 / 07	TRANSFER	29.484,85C	3.484,316997
14 / 07	TRANSFER	272.026,27C	32.146,198294
14 / 07	TRANSFER	1,17C	0,137722
14 / 07	TRANSFER	29.278,75C	3.459,961759
14 / 07	TRANSFER	1.034,98C	122,306671
14 / 07	TRANSFER	6.446,85C	761,844001
14 / 07	TRANSFER	76.490,64C	9.039,139054
14 / 07	TRANSFER	16.371,01C	1.934,613118
14 / 07	TRANSFER	268.084,93C	31.680,436796
14 / 07	TRANSFER	28.430,59C	3.359,732082
14 / 07	TRANSFER	269.161,14C	31.807,616569
14 / 07	TRANSFER	28.662,65C	3.387,155748
14 / 07	TRANSFER	5.292,38C	625,417136
14 / 07	TRANSFER	267.340,78C	31.592,498904
14 / 07	TRANSFER	28.473,23C	3.364,770869
14 / 07	TRANSFER	6.759,11C	798,744928
14 / 07	TRANSFER	229,78C	27,153876
14 / 07	TRANSFER	265.538,32C	31.379,496197
14 / 07	TRANSFER	28.316,58C	3.346,259643
14 / 07	TRANSFER	9.098,33C	1.075,178500

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 02/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	666,53C	78,766291
14 / 07	TRANSFER	263.789,91C	31.172,881264
14 / 07	TRANSFER	28.122,86C	3.323,366023
14 / 07	TRANSFER	514,23C	60,768602
14 / 07	TRANSFER	9.753,57C	1.152,610006
14 / 07	TRANSFER	288.302,12C	34.069,566090
14 / 07	TRANSFER	27.959,66C	3.304,080574
14 / 07	TRANSFER	196.566,06C	23.228,828104
14 / 07	TRANSFER	3.357,50C	396,766587
14 / 07	TRANSFER	695,62C	82,203469
14 / 07	TRANSFER	13,29C	1,570524
14 / 07	TRANSFER	286.557,91C	33.863,447291
14 / 07	TRANSFER	27.769,60C	3.281,621180
14 / 07	TRANSFER	33,04C	3,904837
14 / 07	TRANSFER	284.642,93C	33.637,147763
14 / 07	TRANSFER	27.612,85C	3.263,096688
14 / 07	TRANSFER	10.079,33C	1.191,105486
14 / 07	TRANSFER	7.587,15C	896,597618
14 / 07	TRANSFER	7.556,26C	892,946814
14 / 07	TRANSFER	720.446,64C	85.137,440433
14 / 07	TRANSFER	9.081,82C	1.073,227379
14 / 07	TRANSFER	742,79C	87,778327
14 / 07	TRANSFER	310.172,64C	36.654,074363

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 03/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	1,09C	0,128660
14 / 07	TRANSFER	4.934,03C	583,069692
14 / 07	TRANSFER	27.261,39C	3.221,563839
14 / 07	TRANSFER	280.849,45C	33.188,860435
14 / 07	TRANSFER	27.068,63C	3.198,785112
14 / 07	TRANSFER	278.601,17C	32.923,173997
14 / 07	TRANSFER	4.715,02C	557,188517
14 / 07	TRANSFER	13.169,43C	1.556,273203
14 / 07	TRANSFER	122,64C	14,492867
14 / 07	TRANSFER	180,09C	21,282317
14 / 07	TRANSFER	304.023,63C	35.927,426075
14 / 07	TRANSFER	302.048,02C	35.693,962708
14 / 07	TRANSFER	215.865,05C	25.509,450438
14 / 07	TRANSFER	110.553,83C	13.064,493451
14 / 07	TRANSFER	13.663,94C	1.614,710489
14 / 07	TRANSFER	33,23C	3,926354
14 / 07	TRANSFER	3.371,44C	398,413964
14 / 07	TRANSFER	299.810,84C	35.429,588137
14 / 07	TRANSFER	261,31C	30,880214
14 / 07	TRANSFER	49.187,99C	5.812,699321
14 / 07	TRANSFER	1.694,37C	200,229580
14 / 07	TRANSFER	26.314,65C	3.109,684400
14 / 07	TRANSFER	223.401,16C	26.400,015647

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,0485	No Ano(%) 6,2525	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,8871	Cota em: 30/06/2025 8,42396200	Cota em: 31/07/2025 8,51228700
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 04/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	252.670,12C	29.858,820743
14 / 07	TRANSFER	641.004,07C	75.749,462252
14 / 07	TRANSFER	5.440,76C	642,951558
14 / 07	TRANSFER	15.099,22C	1.784,322258
14 / 07	TRANSFER	292.582,69C	34.575,414404
14 / 07	TRANSFER	2.288,09C	270,391342
14 / 07	TRANSFER	54.127,74C	6.396,444490
14 / 07	TRANSFER	6.569,57C	776,347026
14 / 07	TRANSFER	291.119,48C	34.402,502489
14 / 07	TRANSFER	311,71C	36,836117
14 / 07	TRANSFER	1.203,57C	142,229203
14 / 07	TRANSFER	202,10C	23,882610
14 / 07	TRANSFER	84,19C	9,949071
14 / 07	TRANSFER	287.896,89C	34.021,678782
14 / 07	TRANSFER	83.062,91C	9.815,804433
14 / 07	RESGATE	131.841,00D	15.580,064257
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 07	TRANSFER	117.244,87D	13.855,193709
14 / 07	TRANSFER	59.190,20D	6.994,691982
14 / 07	TRANSFER	29.484,85D	3.484,316997
14 / 07	TRANSFER	272.026,27D	32.146,198294
14 / 07	TRANSFER	1,17D	0,137722

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Accesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,0485	No Ano(%) 6,2525	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,8871	Cota em: 30/06/2025 8,42396200	Cota em: 31/07/2025 8,51228700
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 05/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	29.278,75D	3.459,961759
14 / 07	TRANSFER	1.034,98D	122,306671
14 / 07	TRANSFER	6.446,85D	761,844001
14 / 07	TRANSFER	76.490,64D	9.039,139054
14 / 07	TRANSFER	16.371,01D	1.934,613118
14 / 07	TRANSFER	268.084,93D	31.680,436796
14 / 07	TRANSFER	28.430,59D	3.359,732082
14 / 07	TRANSFER	269.161,14D	31.807,616569
14 / 07	TRANSFER	28.662,65D	3.387,155748
14 / 07	TRANSFER	5.292,38D	625,417136
14 / 07	TRANSFER	267.340,78D	31.592,498904
14 / 07	TRANSFER	28.473,23D	3.364,770869
14 / 07	TRANSFER	6.759,11D	798,744928
14 / 07	TRANSFER	229,78D	27,153876
14 / 07	TRANSFER	265.538,32D	31.379,496197
14 / 07	TRANSFER	28.316,58D	3.346,259643
14 / 07	TRANSFER	9.098,33D	1.075,178500
14 / 07	TRANSFER	666,53D	78,766291
14 / 07	TRANSFER	263.789,91D	31.172,881264
14 / 07	TRANSFER	28.122,86D	3.323,366023
14 / 07	TRANSFER	514,23D	60,768602
14 / 07	TRANSFER	9.753,57D	1.152,610006
14 / 07	TRANSFER	288.302,12D	34.069,566090

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 06/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	27.959,66D	3.304,080574
14 / 07	TRANSFER	196.566,06D	23.228,828104
14 / 07	TRANSFER	3.357,50D	396,766587
14 / 07	TRANSFER	695,62D	82,203469
14 / 07	TRANSFER	13,29D	1,570524
14 / 07	TRANSFER	286.557,91D	33.863,447291
14 / 07	TRANSFER	27.769,60D	3.281,621180
14 / 07	TRANSFER	33,04D	3,904837
14 / 07	TRANSFER	284.642,93D	33.637,147763
14 / 07	TRANSFER	27.612,85D	3.263,096688
14 / 07	TRANSFER	10.079,33D	1.191,105486
14 / 07	TRANSFER	7.587,15D	896,597618
14 / 07	TRANSFER	7.556,26D	892,946814
14 / 07	TRANSFER	720.446,64D	85.137,440433
14 / 07	TRANSFER	9.081,82D	1.073,227379
14 / 07	TRANSFER	742,79D	87,778327
14 / 07	TRANSFER	310.172,64D	36.654,074363
14 / 07	TRANSFER	1,09D	0,128660
14 / 07	TRANSFER	4.934,03D	583,069692
14 / 07	TRANSFER	27.261,39D	3.221,563839
14 / 07	TRANSFER	280.849,45D	33.188,860435
14 / 07	TRANSFER	27.068,63D	3.198,785112
14 / 07	TRANSFER	278.601,17D	32.923,173997

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 07/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	4.715,02D	557,188517
14 / 07	TRANSFER	13.169,43D	1.556,273203
14 / 07	TRANSFER	122,64D	14,492867
14 / 07	TRANSFER	180,09D	21,282317
14 / 07	TRANSFER	304.023,63D	35.927,426075
14 / 07	TRANSFER	302.048,02D	35.693,962708
14 / 07	TRANSFER	215.865,05D	25.509,450438
14 / 07	TRANSFER	110.553,83D	13.064,493451
14 / 07	TRANSFER	13.663,94D	1.614,710489
14 / 07	TRANSFER	33,23D	3,926354
14 / 07	TRANSFER	3.371,44D	398,413964
14 / 07	TRANSFER	299.810,84D	35.429,588137
14 / 07	TRANSFER	261,31D	30,880214
14 / 07	TRANSFER	49.187,99D	5.812,699321
14 / 07	TRANSFER	1.694,37D	200,229580
14 / 07	TRANSFER	26.314,65D	3.109,684400
14 / 07	TRANSFER	223.401,16D	26.400,015647
14 / 07	TRANSFER	252.670,12D	29.858,820743
14 / 07	TRANSFER	641.004,07D	75.749,462252
14 / 07	TRANSFER	5.440,76D	642,951558
14 / 07	TRANSFER	15.099,22D	1.784,322258
14 / 07	TRANSFER	292.582,69D	34.575,414404
14 / 07	TRANSFER	2.288,09D	270,391342

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/08/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,0485	No Ano(%) 6,2525	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,8871	Cota em: 30/06/2025 8,42396200	Cota em: 31/07/2025 8,51228700
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 3703.000575218937-0	Mês/Ano 07/2025	Folha 08/08
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.324.965,20C	988.248,192067
Aplicações	8.588.165,28C	1.014.860,642925
Resgates	8.622.250,56D	1.018.911,297711
Rendimento Bruto no Mês	86.891,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.377.771,91C	984.197,537280
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	54.127,74D	6.396,444490
14 / 07	TRANSFER	6.569,57D	776,347026
14 / 07	TRANSFER	291.119,48D	34.402,502489
14 / 07	TRANSFER	311,71D	36,836117
14 / 07	TRANSFER	1.203,57D	142,229203
14 / 07	TRANSFER	202,10D	23,882610
14 / 07	TRANSFER	84,19D	9,949071
14 / 07	TRANSFER	287.896,89D	34.021,678782
14 / 07	TRANSFER	83.062,91D	9.815,804433
17 / 07	RESGATE	44.563,33D	5.259,116318
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 07	RESGATE	69,00D	8,120634
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 07	APLICACAO	48.000,00C	5.641,491003
31 / 07	APLICACAO	11.400,94C	1.339,350987

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência CARUARU, PE Código 0051 Operação 0055 Emissão 03/07/2025

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/05/2025	Cota em: 30/06/2025
0,8980	5,1500	9,5135	8,34898900	8,42396200

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	04.414.396/0001-74	0006.000000000259-0	06/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.758.264,65C	1.049.020,986897
Aplicações	286.782,76C	34.197,739668
Resgates	797.066,47D	94.970,534497
Rendimento Bruto no Mês	76.984,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.324.965,20C	988.248,192067
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 06	APLICACAO	1.188,00C	142,229203
03 / 06	RESGATE	15.482,00D	1.852,717877
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 06	RESGATE	12,00D	1,435388
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 06	APLICACAO	199,75C	23,882610
06 / 06	RESGATE	1.530,00D	182,851712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 06	APLICACAO	83,36C	9,949071
13 / 06	APLICACAO	285.311,65C	34.021,678782
17 / 06	RESGATE	779.973,47D	92.925,327380
	IRRF	0,00	

	IOF	0,00	
25 / 06	RESGATE	69,00D	8,202139
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -
42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 03/06/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9306	No Ano(%) 4,2142	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,2023	Cota em: 30/04/2025 8,27200800	Cota em: 30/05/2025 8,34898900
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001-74	Conta Corrente 0006.000000000259-0	Mês/Ano 05/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.442.426,06C	1.020.601,772934
Aplicações	292.041,96C	35.215,685633
Resgates	56.459,38D	6.796,471670
Rendimento Bruto no Mês	80.256,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.758.264,65C	1.049.020,986897
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	APLICACAO	6.424,68C	776,347026
09 / 05	APLICACAO	285.311,65C	34.402,502489
12 / 05	APLICACAO	305,63C	36,836117
13 / 05	RESGATE	3.612,00D	435,144263
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 05	RESGATE	43.730,00D	5.265,886464
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 05	RESGATE	12,00D	1,443729
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 05	RESGATE	9.024,38D	1.084,280642
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 05	RESGATE	69,00D	8,279273
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 05	RESGATE	12,00D	1,437297
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Accesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência CARUARU, PE	Código 0051	Operação 0055	Emissão 04/04/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2025	Cota em: 31/03/2025
0,7730	2,3738	8,6945	8,13864000	8,20155100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	CPF/CNPJ 04.414.396/0001- 74	Conta Corrente 0006.000000000259- 0	Mês/Ano 03/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.180.917,40C	882.323,998517
Aplicações	884.298,90C	108.035,556812
Resgates	8.434,00D	1.033,418809
Rendimento Bruto no Mês	57.226,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.114.008,76C	989.326,136520
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 03	APLICACAO	243.391,49C	29.858,820743
13 / 03	RESGATE	8.365,00D	1.024,991460
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 03	RESGATE	69,00D	8,427349
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 03	APLICACAO	621.000,00C	75.749,462252
31 / 03	APLICACAO	5.273,20C	642,951558
31 / 03	APLICACAO	14.634,21C	1.784,322258

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. - É criado o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pelo art. 11 da Lei Municipal No. 3.362, de 31.01.91, com os seguintes objetivos:

I - promover a captação, mobilização e ampliação dos recursos financeiros destinados às entidades organizadas para a defesa dos interesses da criança e do adolescente;

II - criar programas de capacitação técnico-profissional visando o atendimento, o estudo, a pesquisa, a promoção, o apoio sócio-familiar, a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

III - assessorar técnica e operacionalmente o funcionamento do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. - O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. - Na qualidade de gestor do Fundo, compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - estabelecer os critérios de utilização dos recursos financeiros;

II - executar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo, de acordo com a proposta orçamentária anual;

III - acompanhar avaliar e deliberar sobre realização das ações previstas no plano de aplicação, consoante a política de atendimento à criança e ao adolescente;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo;

V - firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;



VI - assinar cheques através de seu Presidente, juntamente com o Coordenador da Comissão de Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - propor ao Poder Executivo Municipal prioridades e programas de governo, bem assim as provisões orçamentárias, a serem incluídas respectivamente, nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária;

VIII - divulgar a destinação dos recursos do Fundo;

IX - exercer outras atividades correlativas;

CAPÍTULO III - DAS RECEITAS

Art. 4o. - São receitas do Fundo:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelece no decurso de cada exercício;

II - transferências oriundas da União e do Estado;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, deduzíveis do Imposto de Renda, conforme o disposto no art. 260 da Lei No. 8.069, de 13.07.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Decreto Federal No. 794/93, de 05 de abril de 1993;

V - produtos das aplicações de capitais, das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VI - doações em espécie, e que lhe sejam feitas diretamente;

VII - valores provenientes das multas decorrentes das condenações em ações cíveis ou de penalidades administrativas previstas em lei;

VIII - receitas advindas de convênios e contratos;

§ 1o. - as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 2o. - a aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá a existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação e de prévia aprovação do Conselho;



§ 3o. - serão transferidos para o exercício seguinte os saldos financeiros do Fundo, constantes do balanço anual atinentes ao exercício findo.

CAPÍTULO IV - DOS ATIVOS DO FUNDO

Art 5o. - Constituem ativos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - disponibilidades monetárias em banco ou em caixas especiais oriundas das receitas específicas;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis a ele destinados;
- IV - bens móveis e imóveis a ele doados, com ou sem ônus;

Parágrafo Único - Anualmente será processado o inventário dos bens e vinculado ao Fundo.

CAPÍTULO V - DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 6o. - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a assumir, na execução da política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO VI - DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7o. - O orçamento do Fundo evidenciará a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e os Programas Governamentais e/ou não-Governamentais, observados os planos plurianuais e os princípios prioritários estabelecidos pelo Conselho para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1o. - o orçamento do Fundo integrará a proposta orçamentária anual.

§ 2o. - o orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente;

Art. 8o. - a contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação específica.



Art. 9o. - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e serviços.

§ 1o. - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais da receitas e de despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pelo Conselho;

§ 2o. - as demonstrações e os relatórios passaram a integrar a contabilidade geral do Fundo;

§ 3o. - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10o. - sancionada a Lei de orçamento anual, o Conselho aprovará o plano de ação para o atendimento à criança e adolescente;

Parágrafo Único - os valores poderão ser alterados durante o exercício, observados os limites fixados no orçamento e no comportamento de sua execução;

Art. 11o. - para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Poder Executivo;

Art. 12o. - as despesas do Fundo consistirão:

I - de recursos destinados às entidades direta ou indireta do Município, que desenvolvam programas de caráter redistributivos, integrativos reintegrativos, de vigilância, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - de acompanhamento sócio-educativo e ;

III - de recursos às entidades não overnamentais que desenvolvam programas similares;

Parágrafo Único - às entidades de administração direta ou indireta do município, inclusive as não governamentais, que desenvolvam quaisquer dos programas de que trata este artigo, serão repassados recursos através de convênio e financiamento à Fundo perdido;



Art. 13o. - as despesas do Fundo dependerão de prévia apreciação do Conselho para sua execução;

Art. 14o. - a execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto;

Art. 15o. - o Fundo Municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente terá vigência por tempo indeterminado;

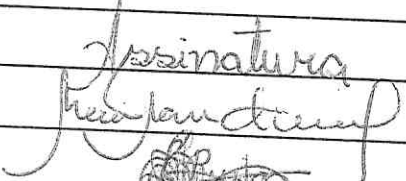
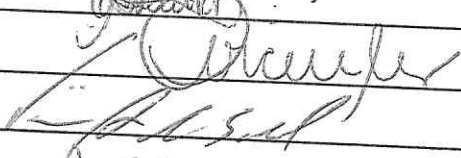


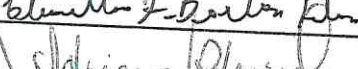







Art. 16o. - os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 17o. - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, de 24 de abril de 1995


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Dirigentes 32
 da Educação e do Adolescente de Caruaru na data de 27 de
 janeiro de 2025.

Assinatura	Entidade
	Rotary Clube Caruaru
	SEPLAG
	ONB/ Caruaru
	COMVID
	SEFAZ
	PODER LEGISLATIVO
	CEPA
	Igreja
	SAS
	SEDUC
	ICIA
	ICIA

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data de 31 de março de 2025.

Assinatura	Entidade
Guilherme F. B. Silva	CEPA - Centro de Educação Popular Amarelo
Guilherme Alindo Silva	SAID (Secretaria de Administração)
José Vinícius do Vale Monteiro	OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
W. A. S. L.	COMDICA
William Nogueira de Almeida Brito	SEPLAG
Wagner José da Silva	CRAR DA CRIANÇA
Roberto Maia	SEDOC
Juliano	ICIA
Matheus da Silva	CAMADA
Adriano Manoel	Iguaja
Getúlio Souza Pereira	SMS - Saúde da Criança e Adolescente
Roberto da Silva	SAS
Cláudio Alex R. de Almeida	SEPF
Francisco de Assis	SEDOC
Priscila Patrícia de A. Alves	SEFAZ

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos 33
 Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data
 de 28 de abril de 2025.

Assinatura

Entidade

x Arícia Althia de A. Alves

SEFAZ

x Adriene Maria

SEPAZ

x Rebeca S. de A. Silva

SEEDUC

x Manoel José de A. Silva

Pottery Clube Caruaru

x Wellington de A. Silva

Associação de Pais e Mestres

x José Vinícius de M. Monteiro

OAB - Caruaru

x Cláudia F. B. Silva

CEPA

x Adalgemar F. Silva

SAD

x Luiz Augusto Santos Silva

SAS

x Wilson Nogueira de A. Silva

SEPLAG

x ~~Luiz Augusto Santos Silva~~

ICIA

x

x

x

x

x

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data de 26/05/2025.

Assinatura	Entidade
x Kailim Nóbrega de Al. Brito	SEPLAG
x Maria Celiene Semira Mendes	(União Polping) Ignifera
x Aécia Althia de A. Azeite	SEFAZ
x Verônica Alves do Silva	COMDEVE
x José Pedro Jarama	CONSELHO TUTELAR
x Cleo de Silva Viana	Conselho Tutelar II
x Selia Flor de Silva	Conselho Tutelar IV
x Wilson (Dr) Pina Correia	CAR do PRISONIA
x Catarina Souza Oliveira	SMS - Saúde Criança e Ado
x Gênton F. Barão Lima	CEPA
x Rubens de Medeiros	SEDUC
x	
x	
x	
x	

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data de 07 de julho de 2025.

Assinatura

Entidade

Paulo S. S. Silva

Blanton F. B. Lacerda

Rubens Medeiros

Arcia Althia de A. Soares

Wagner de Lima Torres

[Signature]

Luís Augusto de Barros Chaves

Maria Cecília Ferreira Mendes

José Vinícius de Melo Monteiro

Fernando Roberto de Paula Alves Barros

Wagner de Oliveira Silva

x SAS

CEPA

SEDUC

SEFAZ

Conselho de Criança
COMVID

SEPLAG

Igreja

OAB(PE)

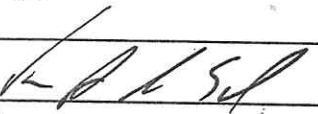

CEPIW

CEPIW

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data de 28 de julho de 2025.

Assinatura	Entidade
x <u>Anteia Alves</u>	SEFAZ
x <u>Leandro Alves</u>	COMDICA
x <u>Wagner Dey Lima</u>	Com. de Criança
x <u>Luiz S. Mota</u>	SEDUC
x <u>José Augusto de B. Chaves</u>	SEPLAG
x <u>José Vinícius de Melo Mendonça</u>	OAB
x <u>Glennor F. Barbosa Lima</u>	CEPA
x <u>JECIEL IGOR G. DO NASCIMENTO</u>	CEPA
x <u>Wagner de Oliveira Silva</u>	CEPIW
x <u>Leandro Dore de S. Lopes</u>	Consultoria S/O
x <u>Isabela Coimbra</u>	Sec. Executiva de Export
x <u>Adry</u>	JEC. EXECUTIVA DE ESPER
x <u>Manuel Farias</u>	Conselho Tutelar TV
x <u>José Fernando Silva</u>	Conselho Tutelar TV
<u>André Luiz de Oliveira</u>	SBD.
<u>Aluisio Farias</u>	CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR
<u>Catarina Souza Abreida</u>	SMS
<u>Rub Augusto Santos Silva</u>	SAS

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos 36 Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru na data de 25 de agosto de 2025.

Assinatura	Entidade
x 	COMRIVA
x 	Rotary Clube Caruaru
x Rubens Silva Medeiros	SEDUC
x Railion Nóbrega de Almeida Brito	SEP LAG
x Maria Celene Frazão Marial	Igreja
x Helison Cleiton S. Ferreira	SMS
x Gertur F. Calan Lelan	CEPI
x Humberto M. M. M. M.	União Ideal Rural de Pernambuco
x Maria da Conceição Frazão B. de Melo	Fórum de Conselhos de Pernambuco
x Otávio Augusto A. dos Santos	Universidade Federal Rural de PE
x Anderson Rogério Lins dos S. Lins	ECARPE - UFRPE
x José Luiz José de S. Lins	CONSELHO I
x Douglas Daniel da Silva	CONSELHO TUTELAR II



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

LEI Nº 3.362

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Artigo 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caruaru, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Artigo 5º - Fica criado no Município o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crian



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

ça e adolescentes desaparecidos.

Artigo 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação do serviço a que se refere o artigo 6º.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 141 da Lei Orgânica do Município de Caruaru e o que dispõe o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que formulará a política dos Direitos da Criança e do Adolescente e de atendimento à infância e à juventude no Município de Caruaru e fiscalizará a sua implementação pelo Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

Artigo 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular política dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma integrada com as políticas sociais a nível municipal, estadual e federal, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
- II - exercer a fiscalização da execução da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais e congêneres que tenham atuação na promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IV - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- V - proceder o registro dos programas das entidades governamentais e não governamentais atuantes no Município de Caruaru, bem como efetuar as inscrições e alterações dos respectivos programas de proteção e sócio-educativos destinados a Crianças e Adolescentes, nos termos do que estabelecem os Artigos 90 e ss. do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;
- VII - dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
- VIII - fiscalizar a aplicação dos percentuais orçamentários estabelecidos no parágrafo único do Artigo 227 da Constituição do Estado de Pernambuco, no Plano Plurianual



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

nual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal;

IX - realizar e incentivar campanhas promocionais e de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 11 - Os Programas e Projetos, as competências e atividades do Conselho Municipal, serão custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Especial, intitulado FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser criado por decreto.

§ 1º - O Fundo Municipal instituído por este Artigo será vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e será mantido por:

I - dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Caruaru em valor fixado, anualmente, em Lei de Diretrizes Orçamentárias; de acordo com o § 1º, do Artigo 142, da Lei Orgânica do Município;

II - transferências, federais e estaduais;

III - doações de contribuintes, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do Artigo 260 do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º - O Conselho Municipal fixará critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas que integram o fundo, bem como a forma de registro, controle, liberação e administração desses recursos.

§ 3º - O Prefeito do Município de Caruaru obriga-se a quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento, anuais, consultar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quanto às dotações e rubricas necessárias à execução dos objetivos deste Conselho.



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

Artigo 12 - Só farão jus ao recebimento de qualquer subvenção ou auxílio financeiro da municipalidade, previstos na rubrica ou destinados direta ou indiretamente, às crianças e adolescentes, as entidades civis que preencherem os requisitos estabelecidos pelos Artigos 90, 91, 92 e 94 do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e ao seguinte:

- I - tratar-se de entidades civil sem fins lucrativos;
- II - propugnar em seus objetivos sociais a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - apresentar projeto detalhado para a destinação das subvenções ou auxílios solicitados, comprometendo-se, por força do convênio a prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que lhe for solicitado;
- IV - adequar seu projeto às políticas traçadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13 - Os conselheiros ou qualquer pessoa, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão para o exercício de atos ou diligências atinentes aos Direitos da Criança e do Adolescente ter livre acesso a qualquer instalação da administração direta, indireta e ou fundacional da Prefeitura Municipal de Caruaru, e de entidades não Governamentais.

Parágrafo Único - Serão postos à disposição do Conselho, vinculados a estrutura do Gabinete do Prefeito, servidores públicos municipais necessários ao seu funcionamento.

Artigo 14 - As normas de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

serão estabelecidas em regimento interno próprio, pautadas nas propostas das entidades governamentais e não governamentais e nos princípios firmados pelo ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituídos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, aprovado nas primeiras reuniões do Conselho e editadas por Decreto pelo Governo Municipal.

Parágrafo Único - O regimento interno a ser elaborado, consagrará:

I - quorum de instalação para as reuniões do Conselho de metade mais um dos membros integrantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal;

II - estrutura organizacional assim disposta:

a) - Pleno do Conselho;

b) - Presidência e Vice-Presidência;

c) - Secretaria Executiva.

Artigo 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 18 (dezoito) membros, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis, presidido por membro eleito dentre os seus pares.

§ 1º - A composição do Conselho, guardada a paridade entre representantes dos órgãos oficiais e não governamentais, eleitos ou indicados na forma abaixo e nomeados pelo Prefeito do Município, deverá observar:

I - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes serão representantes do Poder Público Municipal;

II - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Câmara de Vereadores, da



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

Secretaria de Segurança Pública, do DERE-Departamento Regional de Educação e da FUNDAC-Fundação da Criança e do Adolescente;

III - 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes de entidades da sociedade civil que tenham como objetivo social a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e que, funcionando neste Município há mais de 02 (dois) anos, apresentem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente; estejam regularmente constituídas e tenham em seus quadros pessoas idôneas;

IV - 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes da Igreja Católica Romana, das Igrejas Evangélicas, da Ordem dos Advogados do Brasil-Subsecção de Caruaru, da Federação dos Moradores de Bairros de Caruaru e um representando os Clubes de Serviço de Rotary e Lions.

§ 2º - A indicação dos membros titulares e seus respectivos suplentes será feita pelas entidades, órgãos e poderes mencionados e encaminhados ao Prefeito do Município para composição do Conselho mediante decreto.

§ 3º - Os Clubes de Serviços de Rotary e Lions indicarão ambos um membro titular e um membro suplente, iniciando-se a indicação do membro titular pelo clube mais antigo entre eles, em funcionamento na cidade, sempre em alternância para os sucessivos mandatos.

§ 4º - A participação no Conselho não poderá ser, a qualquer título, remunerada, e será considerada de interesse público relevante.

§ 5º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes de que trata o inciso IV do § 1º, deverão estar trabalhando na causa do menor e do adolescente há mais de dois anos.

Artigo 17 - Serão previstas dotações orçamentárias específicas



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

cas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caruaru, para o seu funcionamento.

Parágrafo Único - As verbas necessárias à instalação do presente Conselho serão transferidas da reserva de contingência da Prefeitura Municipal de Caruaru, enquanto da não solicitação de créditos especiais.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS

Artigo 18 - Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronologicamente, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 19 - Cada Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Artigo 20 - Para cada Conselheiro haverá 02 (dois) suplentes.

Artigo 21 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Artigo 22 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar;

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no Município de Caruaru;
- IV - reconhecida experiência de, no mínimo dois (02) anos, no trato com crianças e adolescentes.

Artigo 23 - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal e coordenadas por Comissões especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Artigo 24 - O processo eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido por Juiz Eleitoral e fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Artigo 25 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Artigo 26 - Na qualidade de membro eleito por mandato, os Conselheiros não serão funcionários dos qua-



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

dros da Administração Municipal, mas terão eventual remuneração fixada pelo Conselho dos Direitos, não podendo a mesma ser superior ao cargo de CC-3.

Artigo 27 - Da Lei orçamentária Municipal constará previsão dos Recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Artigo 28 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste Artigo, o Conselho Municipal declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Artigo 29 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - As providências necessárias para instalação e funcionamento do Conselho Municipal serão adotadas



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

Casa José Carlos Florêncio

das pelo Gabinete do Prefeito ao qual se encontra vinculado, na forma seguinte:

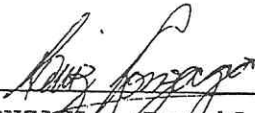
I - publicação de edital na imprensa local, convocando as entidades oficiais e não governamentais para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem os nomes dos seus representantes, após o que será fixada, por decreto, a composição do Conselho.

II - convocação por edital na imprensa local, com designação de local e hora, para reunião de escolha do Presidente do Conselho e sua diretoria, com a presença mínima de 2/3 dos seus componentes.

Artigo 31 - Eleita sua Diretoria, o Conselho Municipal deverá elaborar o seu regimento interno, formalizando o seu funcionamento.

Artigo 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

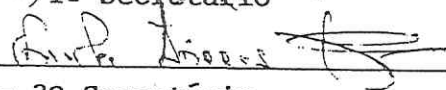
Câmara Municipal de Caruaru, em 31 de janeiro de 1991.



LUIZ GONZAGA - Presidente



ELIAS SOARES - 1º Secretário



LULA TORRES - 2º Secretário



LEI N.º 3.943

EMENTA: Altera dispositivos da Lei 3.362 de 31 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O artigo 16, seus parágrafos e incisos, da Lei 3.362, de 31 de janeiro de 1991, passa a vigorar com o seguinte texto:


“Artigo 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 14 (quatorze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis, presidido por um membro eleito dentre os seus pares.

§ 1º - A composição do Conselho, guardada a paridade entre representantes dos órgãos oficiais e as entidades não governamentais, eleitos ou indicados na forma abaixo e nomeados pelo Prefeito do Município, deverá observar:

I - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, serão representantes do Poder Municipal.

II - 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes da Câmara de Vereadores, da Secretaria de Segurança Pública, da DERE-Diretoria Regional de Educação e da FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente.

III - 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes de entidades da sociedade civil que tenham como objetivo social a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e que, estejam funcionando neste Município há mais de 02 (dois) anos, apresentem instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene salubridade e segurança; apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do estatuto da Criança e do Adolescente; estejam regularmente constituídas e tenham em seus quadros pessoas idôneas;


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Praça. Senador Teolônio Vilela, s/n
Caruaru - PE - CEP 55.000-000
Fone: (081) 722.1156
Fax: (081) 722.1855



IV - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes da Igreja Católica, das Igrejas Evangélicas, da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Caruaru e dos Clubes de Serviços: Rotary e Lions.

§ 2º - A indicação dos membros titulares e seus respectivos suplentes será feita pelas entidades, órgãos e encaminhados ao Prefeito do Município para composição do Conselho mediante Decreto.

§ 3º - Os Clubes de Serviços - Rotary e Lions, indicarão ambos um membro suplente, iniciando-se a indicação do membro titular pelo clube mais antigo entre eles, em funcionamento na cidade, sempre em alternância para os sucessivos mandatos.

§ 4º - A Igreja Católica e as Igrejas Evangélicas indicarão ambas um membro suplente, iniciando-se a indicação do membro titular pela Igreja mais antiga entre elas, em funcionamento na cidade, sempre em alternância para os sucessivos mandatos. O representante das Igrejas Evangélicas será escolhido entre as diversas Igrejas em Caruaru

§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ser, a qualquer título remunerada, e será considerada de interesse público relevantes.

§ 6º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes de que trata o inciso IV do § 1º, deverão estar trabalhando na causa do menor e do adolescente há mais de dois anos”.

ARTIGO 2º - Os artigos 25 e 26 da retromencionada Lei passam a vigorar com o texto abaixo:

“**Artigo 25** - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Praça. Senador Teotônio Vilela, s/n
Caruaru - PE - CEP 55.000-000
Fone: (081) 722.1156
Fax: (081) 722.1855



“Artigo 26 - Na qualidade de membro eleito para mandato, os Conselheiros Tutelares não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada pelo Conselho de Defesa dos Direitos, devendo ser correspondente ao cargo de Chefe de Setor da Administração Municipal”.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 25 de outubro de 1999.


João Lyra Neto
Prefeito



LEI N.º 4.052

EMENTA: Modifica a redação do art. 16 da Lei Municipal n.º 3.362, de 31 de janeiro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 3.943, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A redação do art. 16 da Lei Municipal n.º 3.362, de 31 de janeiro de 1991, com alteração que lhe foi dada pela Lei Municipal n.º 3.943, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 14 (quatorze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, reelegíveis, presidido por um membro eleito, dentre os seus pares.

§ 1º - A composição do Conselho, guardada a paridade entre representantes dos órgãos oficiais e as entidades não governamentais eleitos ou indicados, na forma abaixo e nomeados pelo Prefeito do Município, deverá observar:

I - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, serão representantes do Poder Municipal.

II - 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicado como representante da Câmara Municipal de Caruaru.

III - 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes de entidades da sociedade civil que tenham como objetivo social a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estejam funcionando neste Município há mais de 02 (dois) anos, apresentem instalações físicas em condições adequadas de uso, higiene, salubridade e segurança, apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, estejam regularmente constituídas e tenham em seus quadros pessoas idôneas.

IV - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados como representantes da Igreja Católica, das Igrejas Evangélicas, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Caruaru-PE e dos clubes de serviço: Rotary Clube, Lions Clube e Associação Maçônica de Caruaru.

§ 2º - A indicação dos membros titulares e seus respectivos suplentes será feita pelas entidades e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para a composição do Conselho mediante Portaria.



§ 3º - Os clubes de serviço e Associação Maçonica de Caruaru, denominados no inciso IV, do § desse artigo, indicarão ambos membros suplentes, iniciando-se a indicação do membro titular pelo clube mais antigo entre eles, que esteja em funcionamento no Município sempre com alternância para os sucessivos mandatos.

§ 4º - A Igreja Católica e as Igrejas Evangélicas indicarão ambas um membro suplente, iniciando-se a indicação do membro titular pela Igreja mais antiga entre elas, em funcionamento no Município, sempre em alternância para os sucessivos mandatos.

I - O representante das Igrejas Evangélicas será escolhido entre as diversas Igrejas situadas e em funcionamento no Município de Caruaru.

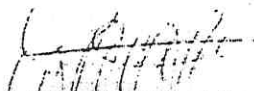
§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ser, sob qualquer hipótese, remunerada e será considerada de interesse público relevante.

§ 6º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes de que trata o inciso IV do § 1º desse artigo, deverão estar trabalhando na causa do menor e do adolescente há mais de 02 (dois) anos”.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 24 de abril de 2001.


Antônio Geraldo Rodrigues
Prefeito



Memorando 1.233/2025



Responder apenas via 1Doc

Severino S. CGM

Para

SAS - Secretaria...

CC

13 setores envolvidos

SDSDH - SEDSDH - Secretaria Executiva de Desenvolvimento So CGM SAS SAS - SESAS SAS - COMDICA SAS - CGSDSDH - COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança SAS - FUNDECA CGM - GCAP CGM - GG SAS - CPCSDSDH - CG - Chefia de Gabinete SAS - UC SEDUC - GCP SEDUC - GP SEDUC - GGAFSDSDH - FUNDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e 10/01/2025 14:15CGM - GCAP - Gerência de Controle InternoAuditoria e Prestação de Contas CGM - GG - Gerência GeralSDSDH - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Recomendação sobre o uso do plataforma **GovGestão** no Editais de Chamamentos Públicos para OSCs

A Sua Senhoria a Senhora

Katiuska Lopes Dos Santos

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

C/C

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Augusto Santos Silva

Presidente do FUNDECA e COMDICA

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Controladoria-Geral do Município, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.015, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato nº 021/2022 - CPL/SDSDH, que dispõe sobre a contratação centralizada de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caruaru, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de

novembro de 2020, incluindo sua implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, que diz respeito à obrigatoriedade da Administração Pública agir/atuar conforme à lei;

CONSIDERANDO que o Controle Interno na Administração Pública é um conjunto de unidades técnicas orientadas para promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em lei.

Vimos, por meio desta, **RECOMENDAR** à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA), que seja seguido o disposto nas legislações vigentes para realização dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a fim de atender o requisito de informatização e à operacionalização das transferências de recursos para as instituições sem fins lucrativos. (Grifo nosso).

O [Decreto Federal nº 11.948/2024](#) alterou regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Uma das principais inovações estabelecidas foi a alteração da forma de processamento das parcerias que envolvam transferências de recursos financeiros, observemos o art. 3º do [Decreto Federal nº 8.726/2016](#):

Art. 3º O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma Transferegov.br ou de outra plataforma única que venha a substituí-la. (Grifos nossos).

Considerando a previsão legal de informatização para o processamento das parcerias, torna-se imprescindível a implementação e execução de sistema eletrônico apropriado para tramitação das informações. Portanto, todos os processos necessários para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizados por meio da plataforma **GovGestão**.

Ressaltamos que o Município de Caruaru celebrou o Contrato nº 021/2022 - CPL/SDSDH de Prestação de Serviço com a Empresa Pública Tecnologia LTDA, cujo objeto refere-se ao serviço de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública. **O Sistema GovGestão possui, entre outros, o módulo pertinente às Transferências Voluntárias, que permite o processamento das parcerias, desde a publicação do Edital de Chamamento Público até a prestação de contas e avaliação pelo órgão concedente do recurso.**

Diante do exposto, **RECOMENDAMOS** que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) adotem a utilização integral do Módulo de Transferência Voluntária existente na plataforma supracitada, a fim de se adequarem às normas legais pertinentes.

Portanto, faz-se necessário que os Editais de Chamamento Público, **a partir do exercício de 2025**, sejam publicados dentro do Sistema **GovGestão**, assim como as demais fases necessárias para celebração, concessão e conclusão das parcerias firmadas.

É importante frisar que é dever da Administração Pública Direta e Indireta pautar seus atos na legalidade e eficiência, bem como se basear nas legislações e nos normativos legais. Sendo assim, é imprescindível que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente adotem medidas urgentes para atender às exigências legais.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Antonio dos Santos
Controlador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/01/2025 14:15:36 Severino Antonio dos Santos **CGM** assinou digitalmente **Memorando 1.233/2025** com o certificado **SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS** CPF **178.XXX.XXX-49** conforme **MP nº 2.200/2001**

13/01/2025 09:07:13 Amanda Kelly Silvestre Arruda **CGM - GCAP** arquivou.

13/01/2025 11:38:42 Juliane Patrícia Lins da Silva **CGM - GG** arquivou.

**Despacho 1-
1.233/2025**

14/01/2025 10:45
(Encaminhado)

Katiuska S. **SAS**

SAS - CPC - Coor...

A/C Liliane F.
CC

Prezada,
Segue para conhecimento.
Atenciosamente,

—
Katiuska Lopes Dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/01/2025 10:59:23 Katiuska Lopes Dos Santos **SAS** arquivou.

14/01/2025 13:40:33 Amanda Kelly Silvestre Arruda **CGM - GCAP** arquivou.

15/01/2025 08:22:34 Emilyly Gabrielle Vital da Silva **SAS - CG** arquivou.

15/01/2025 10:59:18 Liliane Bezerra da Silva Firmino **SAS - CPC** arquivou.

15/01/2025 12:56:28 Juliane Patrícia Lins da Silva **CGM - GG** arquivou.

20/01/2025 11:08:54 Paulo Augusto Santos Silva **SAS - FUNDECA** arquivou.

09/02/2025 08:29:09 Liliane Bezerra da Silva Firmino **SAS - CPC** reabriu para resolução.

27/05/2025 13:58:56 Severino Antonio dos Santos **CGM** arquivou.

SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS CPF 178.XXX.XXX-49.
<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6DE1-A8D2-BE38-FD28

27/05/2025 13:58:56

Severino Antonio dos Santos **CGM** parou de acompanhar.

**Despacho 2-
1.233/2025**

19/09/2025 11:14

(Encaminhado)

Liliane F. **SAS - CPC**

SAS - UC - Unida...

A/C Gilson R.
CC

Prezados

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

—
Liliane Firmino

Coordenadora – Prestação de Contas

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 3-
1.233/2025**

19/09/2025 11:18

(Encaminhado)

Gilson R. **SAS - UC**

SEDUC - GCP - Ge...

A/C Wendell M.
CC

—
Gilson D`angelo de Queiroz Rodrigues

Agente de Contratação/Pregoeiro

(81)98384-4292

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/09/2025 11:29:24

Amanda Kelly Silvestre Arruda **CGM - GCAP** arquivou.

22/09/2025 08:01:26

Tassiana Fabilla Falcao de Lima **SAS - SESAS** arquivou.

22/09/2025 08:10:41

Emilly Gabrielle Vital da Silva **SAS - CG** arquivou.

22/09/2025 09:41:15

Juliane Patrícia Lins da Silva **CGM - GG** arquivou.

22/09/2025 10:41:53

Katiuska Lopes Dos Santos **SAS** arquivou.

22/09/2025 12:27:00

Giselli Primavera Silva Ferreira **SEDUC - GCP** arquivou.

23/09/2025 10:53:19

Liliane Bezerra da Silva Firmino **SAS - CPC** arquivou.

23/09/2025 14:28:06

Gilson D`angelo de Queiroz Rodrigues **SAS - UC** arquivou.

25/09/2025 11:57:42

Wendell Tiago da Silva Mendes **SEDUC - GCP** reabriu para resolução.

SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS CPF 178.XXX.XXX-49.
<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6DE1-A8D2-BE38-FD28

1 Despacho não lido

Despacho 4- 1.233/2025

25/09/2025 11:58 (Encaminhado)

Wendell M. SEDUC - GCP

SEDUC - GP - Ger...

CC

SEDUC - GGAF - Gerência Geral Administrativa Financeira

SEDUC - GP - Gerência de Planejamento

Prezados,
Segue para conhecimento.

—
Atenciosamente,

Wendell Mendes
Coordenador de Contratos e Processos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2025 12:23:00 Juliane Patrícia Lins da Silva CGM - GG arquivou.

25/09/2025 13:22:41 Giselli Primavera Silva Ferreira SEDUC - GCP arquivou.

26/09/2025 08:54:08 Tassiana Fabilla Falcao de Lima SAS - SESAS arquivou.

26/09/2025 10:43:33 Katuska Lopes Dos Santos SAS arquivou.

29/09/2025 08:10:01 Emilly Gabrielle Vital da Silva SAS - CG arquivou.

Prefeitura de Caruaru - Praça Senador Teotônio Vilela, S/N Centro, CEP 55.004-901

Impresso em 29/09/2025 11:43:00 por Jessica Roberta Ferreira de Luna Lima Andrade - Secretária Executiva



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Designar a composição da diretoria do COMDICA, a qual se deu por meio de eleição no dia 31 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede do COMDICA, sendo devidamente eleitos e empossados, para o mandato de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2026, referente ao biênio 2024/2026, os seguintes conselheiros:

I – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA) e Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA): **PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA**, CPF: 097.045.134-29. Representante da SDSDH.

II – Vice-Presidente: **MARIA ADRIENE FERREIRA MACIEL**, CPF: 774.814.964-04. Representante da Igreja.

III – Secretário Executivo: **CLEMILTON FERNANDO BARBOSA TABOSA**, CPF: 831.445.104-59. Representante do CEPA.

IV – Tesoureiro: **GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS DE FRANÇA**, CPF: 096.689.734-02. Representante da SAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO
SANTOS
SILVA:09704513429

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO SANTOS
SILVA:09704513429
Dados: 2024.06.03 13:19:18 -03'00'

Paulo Augusto Santos Silva.
Presidente do COMDICA - Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Caruaru**

Criado pela Lei Municipal Nº3.362 de 31/01/1991

REGIMENTO

INTERNO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal de n.º 3.362 de 31/01/1991

Regimento Interno

Título I

Dos Órgãos do Conselho

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão de natureza normativa, deliberativa controladora e fiscalizadora da política de atendimento à infância e à adolescência, no Município de Caruaru, na forma prevista na Lei nº 3.362 de 31/01/1991 e reger-se-á por este Regimento.

Parágrafo Único - O Conselho poderá adotar símbolo ou logotipo que o identifique, bem como carteira de identificação para os seus membros e representantes de Entidades que atendam aos objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam registradas neste Órgão.

Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

- I – Presidência e Vice-Presidência;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenário do Conselho.

Artigo 3º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos por maioria dos votos dos seus membros, em votação direta e secreta.

§1º - A duração do mandato é de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º - Os conselheiros serão convocados através de ofício para participarem das eleições da composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º - Não havendo “quórum” legal, o Conselho reunir-se-á quarenta e oito (48) horas após e deliberará com qualquer número.

§4º - O “quórum”, mínimo, para efetivação da votação, na primeira convocação, é de dois terços (2/3) dos membros titulares; e, com qualquer número, na Segunda convocação.

§5º - A posse da Diretoria recém-eleita coincidirá como último dia de gestão o fim do mandato em curso.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

TÍTULO II

Das Comissões

Artigo 4º - São criadas as seguintes comissões, para operacionalizar as ações do Conselho:

- I – Comissão de Finanças;
- II – Comissão de Educação, Esporte e Lazer;
- III – Comissão de Profissionalização e Proteção ao Trabalho;
- IV – Comissão de Justiça e Direitos Fundamentais;
- V – Comissão de Análise de Projetos.

§1º - A composição das Comissões será de iniciativa do Presidente que as comporá com os membros, titulares e suplentes do Conselho, aprovada em Plenário.

§2º - Os membros das Comissões estabelecerão, entre si, a forma e horários para desempenho de suas funções.

TÍTULO III

Das Atribuições

Artigo 5º - Compete ao Presidente:

- I – Convocar e dirigir as reuniões do Conselho, na forma deste regimento;
- II – Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, representando-o em todos os eventos;
- III – Assinar todos os documentos do Conselho e visar expediente encaminhado;
- IV – Proferir voto de qualidade em caso de empate, esforçando-se por fazer cumprir as decisões;
- V – Adotar providências para a distribuição de qualquer membro do Conselho, ouvindo o Plenário, nas hipóteses de ausência e vacância;
- VI – Representar o Conselho nos atos e convênios que celebrar com outros Órgãos e Entidades e, em especial, para colaborar na execução das funções e nos serviços a eles afetos;
- VII – Apresentar, anualmente, ao Plenário, o Relatório, circunstanciado, das atividades do Conselho, submetendo-o à aprovação daquele órgão;
- VIII – Designar os membros do Conselho que comporão as Comissões criadas na conformidade do Regimento.

Parágrafo Único – Ao vice-presidente incube substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

Artigo 6º - Ao Secretário Executivo compete:

- I - Coordenar, no âmbito administrativo e técnico as medidas relativas às finalidades do Conselho;
- II – Fazer cumprir as deliberações do Plenário e as determinações do Presidente;
- III – Tomar as providências necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV – Lavrar as Atas das reuniões;
- V – Preparar, para a aprovação do Presidente, a Pauta das reuniões.
- VI – Elaborar o relatório anual do Conselho que será apresentado pelo Presidente;
- VII – Manter em dia e em ordem, a correspondência do Conselho e fichário cadastral dos seus membros e das Entidades registradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de impedimento temporário ou permanente, o Presidente designará um substituto para a Secretaria Executiva até que o Plenário se manifeste a respeito.

Artigo 7º - Compete à Comissão de Finanças:

- I – Manter sob o seu controle, os documentos relativos à Receita e à Despesa do Conselho;
- II – Receber as prestações de contas de Entidades e Instituições que recebam verbas repassadas e/ou autorizadas pelo Conselho, emitindo parecer para a aprovação do Plenário;
- III – Através de seu coordenador, assinar em conjunto com o Presidente, documentos financeiros contábeis;
- IV – Apresentar, mensalmente, para conhecimento do Conselho, o resumo da receita e das despesas com especificação da sua origem e destinação;
- V – Preparar e apresentar, ao Conselho, o Balancete Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 8º - Compete à Comissão de Educação, Cultura e Lazer.

- I – Diligenciar para que sejam cumpridas, no âmbito do Município, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no Capítulo IV – “Dos Direitos Fundamentais”.
- II – Para o cumprimento desses encargos, a Comissão atuará através de Entidades, Instituições Governamentais e Não-Governamentais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

Artigo 9º - A Comissão de Profissionalização e de Proteção ao Trabalho diligenciará para que seja cumprido o disposto no Capítulo IV do Título II – “Dos Direitos Fundamentais”, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 10º - A comissão de Justiça e dos Direitos Fundamentais diligenciará para que seja cumprido o disposto no Capítulo I – Título II – “Dos Direitos Fundamentais” – do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 11º - Compete à Comissão de Análise de Projeto:

I – Emitir parecer prévio, sobre projetos de instituições oficiais e/ou não governamentais que pleiteiem liberação de recursos junto a órgãos oficiais ou instituições privadas, podendo sugerir alterações que se harmonizem com as diretrizes traçadas pelo Conselho.

II – Encaminhar o parecer, para aprovação do Plenário.

Título IV Das

Reuniões

Artigo 12º - As reuniões do Conselho, realizadas em local determinado, com sede provisória ou permanente, serão:

- a) Ordinárias;
- b) Extraordinárias.

Artigo 13º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão na última Segunda-feira de cada mês, às quinze horas (15:00h).

Artigo 14º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, pelo Presidente ou por metade mais um dos membros do Conselho, com antecedência, mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo constar na convocação, o local, o dia e a hora bem como a matéria, exclusiva, da deliberação.

Artigo 15º - A presença dos membros do Conselho a cada reunião, será registrada em livro próprio...

Artigo 16º - São estabelecidos dois (2) “quórum” para deliberação, pelo Conselho: o primeiro às quinze horas (15:00h) quando a votação se fará por maioria absoluta; e o segundo, às dezesseis horas (16:00h) quando a votação se fará com presença de qualquer número de membros.

Título V

Do Plenário do Conselho

Artigo 17º - Aos membros do Conselho compete:

I – Participar das reuniões;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

II – Emitir votos em todas as questões submetidas à decisão do Plenário;

III – Apresentar noções ou proposições ao Plenário ou dirigi-las à Presidência, sugerindo a adoção de providências relativas às atividades do Conselho.

Artigo 18º - Os membros titulares do Conselho serão substituídos pelos respectivos suplentes e, na impossibilidade de comparecimento às reuniões, deverão justificar a ausência previamente.

Parágrafo Único – Os conselheiros suplentes poderão acompanhar os trabalhos do Conselho, participando das reuniões; porém só terão direito a voto, na ausência dos respectivos titulares.

Artigo 19º - O conselheiro cuja conduta pública e notória for considerada incompatível com os objetivos do Conselho, será julgado por seus pares que decidirão sobre o seu afastamento.

Artigo 20º - O Conselheiro titular que faltar a três (3) reuniões ordinárias, consecutivas, sem justificativa fundada ou a seis (6) reuniões, alternadas, ainda que justificadas, terá declarada a perda do seu mandato, por decisão do Conselho, por maioria absoluta com substituição, imediata, pelo respectivo suplente, comunicando-se o fato ao Órgão ou Entidade que represente, a fim de que indique um novo suplente.

Artigo 21º - As Entidades citadas no artigo 16, §1º inciso III, da Lei Municipal nº 3.362, deverão reunir-se, pelo menos quinze (15) dias antes do final de cada mandato, para decidirem, entre si, mediante eleição, quais serão seus representantes.

Título VI

Do Fundo Municipal

Artigo 22º - O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 3.362/91, terá seus recursos financeiros movimentados através de contas bancárias nas agências, dos Bancos oficiais.

Título VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 23º - O presente Regimento somente poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho, em reunião, extraordinária, convocada exclusivamente, para essa finalidade com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Artigo 25º - Este Regimento entrará em vigor, após sua aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Caruaru, 23 de abril de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores | Fone/Fax 3719-1742

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA

_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro
_____	_____
Conselheiro	Conselheiro